



# Diário Oficial

Nº 9.609 Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 12 de março de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 13.536 DE 11 DE MARÇO DE 2009

*Dispõe sobre a Criação de Campanha Educativa sobre o Uso de Bebidas Alcoólicas por Crianças e Adolescentes Dentro de Casa*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica instituída a campanha educativa de conscientização sobre o uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes dentro de casa.

**Parágrafo único** – Para a execução da campanha a que se refere o caput deste artigo, podem ser estabelecidos convênios e termos de cooperação com instituições públicas ou privadas, observada a legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA  
PROT.: 09/08/0544

#### LEI Nº 13.537 DE 11 DE MARÇO DE 2009

*Denomina Praça Matilde Orsoli Chiodeto uma Praça Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Praça Matilde Orsoli Chiodeto**, a Praça “O” do loteamento Parque da Figueira, com área de 45.700,00m<sup>2</sup> e perimetrada pela Rua Zilpa dos Reis Requena (rua 15), Av. José Ferreira da Silva (Av. 29), Rua Alfredo Bruno (Rua 16) e Av. Sebastião Cury (Av. Marginal), no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR LUIS RIGHETTI  
PROT.: 08/08/7.602

#### LEI Nº 13.538 DE 11 DE MARÇO DE 2009

*Denomina Praça Simão Silveira Alves uma Praça Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Praça Simão Silveira Alves**, a Praça 19 do loteamento Parque da Figueira, com área de 660,68m<sup>2</sup> e perimetrada pela Quadra C, Avenida Dr. Libarit Sarian (Av. 01) e Quadra D, todos no mesmo loteamento e Rua Sebastião Lazaro da Silva (Rua 13) do Jardim Roseira.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO  
PROTOCOLADO Nº 08/08/0345

#### LEI Nº 13.539 DE 11 DE MARÇO DE 2009

*Denomina Rua Wilfredo Wodewotski uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada Rua **VILFREDO WODEWOTSKI**, a Rua 02 localizada no loteamento Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida, com início na Rua 01 e término na Rua 17, do mesmo loteamento.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI  
PROTOCOLADO Nº 08/08/2.437

#### LEI Nº 13.540 DE 11 DE MARÇO DE 2009

*Denomina Rua Kikuo Motoyama uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada **RUA KIKUO MOTOYAMA**, a Rua 19, localizada no loteamento Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida, com início na Rua 13 e

término na Rua 16, do mesmo loteamento.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA  
PROTOCOLADO Nº 08/08/4.887

#### LEI Nº 13.541 DE 11 DE MARÇO DE 2009

*Denomina Rua José Bechara Daher uma Via Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada **RUA JOSÉ BECHARA DAHER**, a Rua 27 localizada no loteamento Jardim Botânico – 2ª parte, no Distrito de Sousas, com início na Rua 08 (Rua Celso José Abdalla Sayeg) e término na Rua 10 (Rua Dr. Manuel Duarte Silva), do mesmo loteamento.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR VALDIR TERRAZAN  
PROTOCOLADO Nº 08/08/6.817

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROTOCOLO: 09/10/04888

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MARIA PORTA DO CÉU  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/48160

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO “PARQUE DAS ÁGUAS”  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/60752

INTERESSADO: BANCO BGN S.A.  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/60390

INTERESSADO: BANCO CACIQUE S.A.  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 09/10/02953

INTERESSADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO 08/10/58135

INTERESSADO: BANCO MATONE S.A.  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/58209

INTERESSADO: BANCO SANTANDER S.A.  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 09/10/02350

INTERESSADO: CASA DE APOIO MORADA, AMOR E LUZ  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/59722

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/51500

INTERESSADO: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/53779

INTERESSADO: LIDERANÇA ESCOLA TÉCNICA DE ENSINO EM SAÚDE LTDA. – ME  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 09/10/00725

INTERESSADO: REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS – RNP+ NÚCLEO CAMPINAS  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/49276

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – SCEI  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

**COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS**

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º 09/10/06971 Interessado:** Coordenação de Comunicação – Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta n.º 13/09 **Contratada:** SOARES & SOARES EVENTOS LTDA. **Termo de Contrato n.º 19/09 Objeto:** Prestação de serviço de segurança, locação de rádio comunicadores e capas de chuva para realização do Desfile dos Blocos e Escolas de Samba – Carnaval 2009 **Valor:** R\$133.750,00 **Prazo:** 05 dias **Assinatura:** 20/02/09.

**Processo Administrativo n.º 08/10/33640 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 138/08 **Contratada:** COSTA BRAVA TURISMO LTDA. **Termo de Carta-Contrato n.º 06/09 Objeto:** Prestação de serviços de intermediação para o fornecimento de passagens aéreas (nacionais) e estada em rede hoteleira para a SME **Valor estimado:** R\$75.831,35 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/03/09.

**Processo Administrativo n.º 08/10/51743 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Convênio n.º 25/08 Conveniada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e do HOSPITAL E MATERNIDADE “CELSO PIERRO” **Objeto do Convênio:** Programa de Parceria na Assistência à Saúde **Valor:** R\$11.508.285,34 **Prazo:** 52 dias **Assinatura:** 01/12/08.

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À  
HABILITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 08/10/47.738 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência n.º 008/2009 - **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de laboratório.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- BIOSYSTEMS – COMERCIAL, IMPORTADORA EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.;
- CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.;
- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA.;
- LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.;
- LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.;
- INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A;
- AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
- BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.;
- MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

A Comissão **comunica** que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **09h** do dia **27/03/2009**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta, n.º 200, 6.º andar - Campinas (SP) no horário das 08h30 às 12h e das 14h às 16h30.

Campinas, 11 de março de 2009.  
**SHEILA CARMANHANES MOREIRA**  
Presidente em exercício  
**SIMONI APARECIDA CONTANT**  
Membro  
**SUELI XAVIER DA SILVA GUATURA**  
Membro

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

*Em 11 de março de 2009*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 02/0/18.776 - **INTERESSADO:** José Teófilo da Silva Filho e outro - **ASSUNTO:** Concorrência n.º 002/2009. - **OBJETO:** Venda de áreas de terreno destinado à passagem de pedestres.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **HOMOLOGO** a Concorrência 002/2009 e **ADJUDICO** a venda de áreas de terreno correspondentes ao: item I a Antonio Cragel no valor de 2.997,1205 UFICs, na condição de pagamento a prazo em doze parcelas; e item II a José Teófilo da Silva Filho no valor de 2.997,1205 UFICs, na condição de pagamento à vista, ambos do Memorial Descrito – Anexo I do edital, de que trata a Lei Municipal n.º 12.909 de 26 de abril de 2007.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – ao Gabinete do Prefeito para autorização da venda de áreas de terreno de que trata a Lei Municipal n.º 12.909 de 26 de abril de 2007;
- 2 – à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 3 – à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

*Em 11 de março de 2009*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 08/10/43.042 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - SMA - **ASSUNTO:** Concorrência n.º 005/2009 - **OBJETO:** Registro de Preços para a alienação de bens móveis e outros materiais

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência 005/2009 referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** o Registro de Preços à empresa **SUPERMERCADO DE SUCATAS BIM LTDA**, para os seguintes lotes, com os respectivos preços unitários por Kg entre parênteses: 01 (R\$ 0,13); 02 (R\$ 0,13); 03 (R\$ 0,13); 04 (R\$ 1,60) e 05 (R\$ 1,83).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 – ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;
- 3 – à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- 4 – à Coordenadoria Setorial de Patrimônio, do Departamento Administrativo desta Secretaria, para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

*Em 11 de março de 2009*

**Processo Administrativo n.º 08/10/51.987 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico n.º 014/2009 - Objeto:** Registro de Preços de leite em pó a ser utilizado no Projeto AIDS.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 014/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - **F.G. JÚNIOR & CIA LTDA.** – EPP para o lote 01 (R\$8,13); - **MULTICOM COM. MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.** para o lote 02 (R\$7,59).

- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
- 1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
  - 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;
  - 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
  - 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

*Em 11 de março de 2009*

**Processo Administrativo n.º 08/10/42.025 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação – SME - **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 243/2008 - **Objeto:** Aquisição de materiais eletro-eletrônicos

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 243/2008, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, já considerando o acréscimo dos quantitativos, cujo montante não excede a 25% do valor inicial da aquisição, ofertados pelas empresas adjudicatárias, abaixo relacionadas: - **WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, para os lotes: 01, 07 e 11 no valor total de R\$ 28.436,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais); - **TWISTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o lote: 05 no valor total de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais); - **M V N DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, para o lote: 08 no valor total de R\$ 38.907,00 (trinta e oito mil, novecentos e sete reais); - **PRISMA COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, para o lote: 09 no valor total de R\$ 16.199,85 (dezesseis mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);

- **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, para os lotes: 10 e 13 no valor total de R\$ 11.677,30 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos);
  - **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP**, para os lotes: 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 17.982,76 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos);
- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
- 1 - à Secretaria Municipal de Educação para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
  - 2 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
  - 3 - à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

*Em 11 de março de 2009*

**Processo Administrativo N.º 08/10/55.746 - Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Pregão Presencial N.º 270/2008 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso a internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa Claro S/A.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n.º 270/2008, referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 36.074,72 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 432.896,64 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), ofertado pela empresa adjudicatária.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Gabinete do Prefeito, para autorização de despesa nos termos do Decreto

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Municipal 14.217/03 e suas alterações;  
 2. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;  
 3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura do Termo de Contrato, e  
 4. ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Em 11 de março de 2009*

**Processo Administrativo n° 08/10/55.746 - Pregão Presencial n° 270/2008**  
 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração. - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso a internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos.

**DECISÃO SOBRE RECURSO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro em exercício, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **TNL PCS S/A** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento do certame.

**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA/CAMPINAS**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Campinas), por seu Presidente, **CONVOCA** os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes, para **Reunião Ordinária**, a se realizar no próximo dia **25/03/2009 (4ª feira)**, às **17h30**, no Palácio da Mogiana localizado à Rua General Osório, n° 490, Sala do Empreendedor – CDL, Centro, neste Município de Campinas/SP.

**PAUTA:**

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Aprovação de recursos para aquisições em auxílio ao Banco Municipal de Alimentos;
3. Aprovação de balancetes de 2008;
4. Planejamento de ações para 2009;
5. Outros assuntos.

Campinas, 10 de março de 2009  
**IVALDO DÓRO**  
 Presidente do COMSEA/Campinas

(11, 12, 13/03)

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 72 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008**

**ONDE SE LÊ:... Artigo 1º**

**Parágrafo 1º** – O bem tombado pela presente resolução passa a ser preservado pelo Grau de Proteção 3 (GP3), preservando-se suas fachadas e a sua volumetria, destacando-se a importância cultural do edifício inaugurado em 1947, não considerando-se as ampliações posteriores. O edifício poderá ter alterada sua conformação interna para viabilizar a sua utilização.

**LEIA-SE:... Artigo 1º**

**Parágrafo 1º** – O bem tombado pela presente resolução passa a ter preservado:

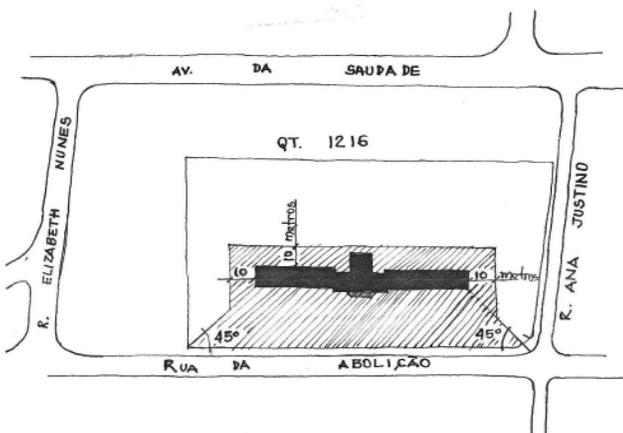
- I – As Fachadas;
- II – A Volumetria.

Destacando-se a importância cultural do edifício inaugurado em 1947.

**ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES**

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

MAPA ANEXO:



(11, 12, 13/03)

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO FORUM DE CULTURA DE CAMPINAS (PLENÁRIA DE MARÇO)**

A **EXECUTIVA** do Forum de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVOCA** os agentes culturais de Campinas, as organizações culturais da sociedade civil que façam ou não parte do Forum, bem como todas as pessoas físicas interessadas, para a **Assembléia Geral do Forum de Cultura de Campinas (reunião aberta ao público)** a realizar-se na seguinte conformidade:

**DATA:** 14 de março de 2009, sábado.

**HORÁRIO:** das 09:00 horas (em 1ª. Convocação) ou 09:30 (em 2ª), até 13:00 horas.  
**LOCAL:** Estação Cultura – Centro – Campinas / São Paulo

**PARA PARTICIPAÇÃO:**

- Qualquer pessoa física ou jurídica (por seu representante), mesmo não compondo o Fórum terá direito a voz;
- Qualquer pessoa física, cadastrada no Fórum, com direito a voz e voto, observadas, quanto ao voto, as disposições regimentais.
- Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Fórum, com direito a voz e voto.

**ORDEM DO DIA:**

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia geral extraordinária realizada no dia 07 de março de 2009 que operou alterações no regimento do Fórum, para aclamação dessas modificações;
2. Eleição para indicação, pelo fórum, de um membro titular e um suplente do Conselho Municipal de Cultura, salvo deliberação diversa da plenária;
3. Votação da redação do teor do ofício que o Fórum enviará para o Secretário da Cultura e para o Conselho de Cultura;
4. Exposição da dinâmica da exposição dos três assuntos-temas da assembléia:
  - a. FICC – FUNDO DE INVESTIMENTO À CULTURA DE CAMPINAS
  - b. POLÍTICA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E
  - c. POLÍTICA DE FORMAÇÃO CULTURAL.
5. Tripartição da assembléia para serem tratados os três assuntos;
6. Formação de três Grupos de Fomentação, cada qual composto por um coordenador, um expositor e um relator;
7. Realização concomitante das três exposições de temas, seguidas de debates de cada grupo;
8. Intervalo;
9. Reunião em plenária novamente, com apresentação pelo relator de cada grupo de fomentação;
10. Debates da plenária;
11. Encerramento às 13:00 horas, totalizando 3 horas e meia de discussão.
12. outros assuntos apresentados por qualquer pessoa presente e que a critério da plenária sejam oportunos e convenientes para votação.

**MARCELO RICARDO FERREIRA**

Presidente

**JOÃO LUIZ P. G. MINNICELLI**

Secretário

(12, 13, 14/03)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO FUMEC N° 03/2009**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, em especial o artigo 26;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC N° 02/2009, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o Comunicado FUMEC N° 01/2009, de 10 de fevereiro de 2009;

**COMUNICA:**

O resultado do processo seletivo já encerrado relativo à ocupação temporária de cargos vagos e/ou à substituição de especialista de educação no âmbito dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada

NAED	NOME	MATRÍCULA
SUL	SONIA MARIA SOUZA FERRARI	136
NOROESTE	ELZA JORGE BELLOTTI	10270
SUDOESTE	OZENI DIAS LUCAS ALVES	1170

Campinas, 11 de março de 2009

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*EM 10/03/2009*

**Protocolo:** 07/10/25.683 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref:** Pregão Presencial n° 264/2008 - **Objeto:** Aquisição de Impressoras e Máquinas de Escrever em Braille.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **BENGALA BRANCA – IMPOTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, para os itens 01 e 02, no valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à S.M.A. - Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e
- 3 - à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*EM 10/03/2009*

**Protocolo:** 08/10/38.171 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref:** Pregão Presencial n° 004/2009 - **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos de Ar Condicionado

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **PONTUAL COMERCIAL LTDA**, no valor global estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 55.010,00 (cinquenta e cinco mil e dez reais) para o fornecimento de peças e o valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais) para prestação dos serviços de manutenção corretiva, pelo prazo de 12 (doze) meses. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à S.M.A. - Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato; e
- 3 - à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Em 10/03/09

**Processo Administrativo** n.º 07/10/47.836 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 052/2008 - **Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 104/2008, a despesa no valor total de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), a favor da empresa **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.**, para o fornecimento do item 01.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N.º 02/2009**

O Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o Decreto Federal n.º 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Art. 18, da Lei Federal n.º 10.098, de 19/12/2000, **torna público**, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições de Processo Seletivo para formação de Cadastro de Tradutor e/ou Intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – para atuar juntos aos alunos surdos dos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP – Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos”, conforme instruções abaixo.

**I. DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo visa à constituição do Cadastro a interessados em atuar como Tradutor e/ou Intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em caráter temporário, com carga horária semanal de no máximo 40 horas, nos **Cursos de Qualificação Profissional, Curso Pré-Vestibular e Cursos de Habilitação Profissional Técnica em Nível Médio**, mantidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” – CEPROCAMP.
2. O Cadastro terá validade para o ano letivo de 2009, não gerando qualquer obrigatoriedade de contratação por parte da FUMEC/CEPROCAMP.
3. O Cadastro é formado por candidatos (as) classificados (as) e assegura, de acordo com a classificação final, prioridade em contratação temporária para o ano letivo de 2009.
4. O (A) candidato (a) classificado (a) será contratado (a) por prazo determinado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a disponibilidade de turmas.
5. Os locais e horários de trabalho dos (das) contratados (as) serão determinados conforme as necessidades específicas do CEPROCAMP e dos Pólos Externos.

**II. DOS REQUISITOS**

1. Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição para o Processo Seletivo.
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto n.º 70.436/72.
3. Não registrar antecedentes criminais.
4. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
5. Haver cumprido as obrigações com Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
6. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7. Atender à escolaridade e experiência profissional conforme o item 9, do Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES.
8. Não estar em Licença Saúde.
9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas ou da FUMEC por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório.
10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

1. O (A) candidato (a) deverá comparecer na sede do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP, situado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro – Campinas – SP, para realizar a inscrição e para participar da avaliação pela Banca Examinadora, como segue:
  - 1.1. As inscrições serão realizadas no dia **16 de março de 2009, das 9h00min às 11h30min**, na sede do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP, situado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro – Campinas - SP e no dia **17 de março de 2009, das 14h30min às 16h30min**, na sede do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP, situado na Av. dos Expedicionários, 145, Centro – Campinas – SP.
2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher Ficha de Inscrição.
3. Será permitida inscrição por procuração específica individual, que poderá ser de próprio punho, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a).
4. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
5. Será vedada a inscrição por Fax, Internet, Correio ou outro meio de comunicação.
6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que declara, sob as penas da lei, que possui as condições e os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
7. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
8. O (A) candidato (a) receberá no ato da inscrição a comprovação do protocolo de inscrição.  
a Costa Santos” – CEPROCAMP, situado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro – Campinas – SP.
2. O (A) candidato (a) deverá participar da seleção realizada pela Banca Examinadora formada por Professora de Educação Especial da SME/CEPROCAMP, por Intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Metodista de Piracicaba - SP e Mestre em Educação e por Instrutora e Docente, Surda, da Universidade Metodista de Piracicaba – SP, Especialista em Educação da pessoa com deficiência da audiocomunicação pelo Centro Universitário UNIFMU e Mestranda em Educação.

**VI. DA CLASSIFICAÇÃO**

1. São critérios para análise de classificação, a declaração comprobatória de experiência como Tradutor e/ou Intérprete que não foi utilizada como pré-requisito para a inscrição e a análise da Banca Examinadora.
2. O (A) candidato (a) será classificado (a) nos **NÍVEIS 1, 2, 3 ou 4** de acordo com a sua formação profissional e sua experiência como Tradutor e/ou Intérprete.
3. Se houver **empate**, será usado o critério data de nascimento, prevalecendo o candidato de maior idade.
4. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de pontuação.
5. O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município no dia **26 de março de 2009** e afixado no CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas – SP, nos dias **26 e 27 de março de 2009**

**VII. DO RECURSO**

1. Caberá recurso quanto ao resultado da classificação, dirigido à Coordenadoria Geral do CEPROCAMP, no dia **27 de março de 2009, das 9h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min**.
2. O recurso deverá ser protocolado na sede do CEPROCAMP pelo interessado, localizado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas – SP.
3. Não caberá recurso para correção do preenchimento da inscrição, inclusão de dados omitidos pelo candidato, inclusão de documentos ou contestação do parecer da Banca Examinadora.
4. Não será conhecido recurso por procuração, internet, fax, correio ou outro meio de comunicação.
5. O resultado da classificação final, após recurso, será publicado no Diário Oficial do Município (www.campinas.sp.gov.br) no dia **3 de abril de 2009** e afixado no CEPROCAMP no dia **03 de abril de 2009**

**VIII. DA ATRIBUIÇÃO**

1. A convocação dos (das) classificados (as) para atribuição será publicada em Diário Oficial do Município obedecendo à ordem sequencial da classificação.
2. Será permitida atribuição por procuração específica individual, que poderá ser de próprio punho, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a).
3. O (A) candidato (a) classificado (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá comparecer para o ato de atribuição no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada.
4. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) ou seu (sua) procurador (a), deverá apresentar seu documento de identidade, comprovar as informações declaradas na ficha de inscrição, por meio da apresentação de documentação original, com fotocópias, e preencher declaração de acumulação remunerada em cargos públicos, se houver.
5. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo (a) seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante.
6. **A não comprovação** da documentação declarada na ficha de inscrição implicará a exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.
7. Será considerado desistente da atribuição o (a) candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) que não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município ou comparecer ao ato da atribuição e declinar de seu direito de escolher.
8. O (A) candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) poderá participar de nova atribuição quando todos os candidatos classificados forem chamados e a convocação retornar ao primeiro classificado.
9. O (A) candidato (a), estando contratado pela FUMEC, poderá participar de novas atribuições para ampliação da carga horária, não ultrapassando 40 horas/aula semanais, podendo o CEPROCAMP realizar as convocações necessárias para o preenchimento das vagas.

**IX. DA CONTRATAÇÃO**

1. Após a atribuição, o (a) candidato (a) será contratado (a) mediante as exigências legais da C.L.T.
  - 1.1. O valor da hora/aula para o (a) candidato (a) com formação superior será de R\$ 20,00 e para o (a) candidato (a) com formação de Nível Médio será de R\$ 15,00.
2. Previamente à contratação, o (a) candidato (a) será submetido (a) a exame médico, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental, além de avaliação psicológica, igualmente de caráter eliminatório.
3. Após a contratação, o (a) candidato (a) deverá iniciar suas atividades no local de trabalho conforme determinação do CEPROCAMP.
4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará a perda dos direitos legais decorrentes do **Processo Seletivo**.
5. No momento da contratação, o candidato deverá assinar declaração de acúmulo de cargos ou empregos públicos remunerados. Em caso de acumulação de atividades, o (a) candidato (a) deverá apresentar a declaração do horário de trabalho, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Em caso de concomitância de horário, o (a) candidato (a) deve optar por um dos empregos.
6. Em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, o (a) candidato (a) não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.
7. O (a) candidato (a) contratado (a) em regime de CLT precisará respeitar o limite mínimo de 11 (onze) horas de descanso entre a última jornada do dia a primeira jornada do dia seguinte, de acordo com o artigo 66, quando se tratar da mesma fonte pagadora.
8. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) dos empregos existentes serão destinados a portadores de necessidades especiais compatíveis com o exercício das atividades do emprego.
- 8.1 Para cálculo do número de empregos, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos);
- 8.2 Não havendo candidato (a) aprovado (a) para o atendimento previsto neste item, os empregos serão preenchidos por candidatos (as) não portadores de necessidades especiais.
9. O **CEPROCAMP** acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do (a) candidato (a) contratado (a), fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.

**X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Para efeitos de comprovação, só serão válidos os diplomas ou certificados de cursos registrados em órgãos competentes, **concluídos até dezembro de 2008**.
2. Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não tiver obedecido às instruções deste Edital, não tiver comprovado no ato da atribuição a documentação declarada no ato da inscrição e não ter participado da avaliação realizada pela Banca Examinadora.
3. O (A) candidato (a) deverá se comprometer em participar de Cursos de Formação, Reuniões Pedagógicas e Palestras que serão realizados periodicamente pelo CEPROCAMP.
4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da FUMEC.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2009

Campinas, 11 março de 2009  
**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**

Em 10/03/2009

**Protocolo nº: 03767/2001 anexo -0921/2004****Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3423.11.68.0001.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2000 com retratividade aos exercícios de 1995 a 1999**, vez que não houve a extinção do crédito tributário face ao pagamento dos tributos à época dos primeiros lançamentos, tendo sido tais valores integralmente aproveitados quando da revisão e emissão de novos lançamentos; ficando o sujeito passivo na obrigação de satisfazer eventuais diferenças que venham a ser posteriormente apuradas, nos termos do artigo 149, VIII, do CTN, c/c artigo 14, da Lei 13104/07 e artigo 28 da Lei 11111/2001 e alterações, **contudo, alterando-se nos exercícios de 1995 a 1999 a área construída para 2.240,38m², o tipo/padrão/subpadrão para E-2.1, e no exercício de 2000, passando a área construída para 3.307,43m² o tipo/padrão/subpadrão para E-2.1**, visto que a edificação possui características industriais, de acordo com vistoria de 26/05/97 e parecer fiscal às folhas 244 e 245, nos termos do artigo 2º, Tabela VII, da Lei 8240/94 e artigo 2º, Tabela VII, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99, mantendo-se os demais dados inalterados. Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino** a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, constantes dos lançamentos correspondente ao **exercício de 2001**, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2000 e **correspondentes aos exercícios de 2002 a 2009**, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação ou pavimento, conforme vistoria de 24/11/2008, às folhas 176 a 243 e parecer fiscal às folhas 246 a 250, nos termos do artigo 2º e tabela VII da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 8º, 17, 18C e tabela VI do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/05 e 13209/07, c/c a I.N/DRI nº 001/2004, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIO: 2002 -LEI 9927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 11111/01 E I.N. 001/2004**

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
BLOCO 1	2.576,32	E-2.0	1985
BLOCO 2	429,36	E-2.0	1985
BLOCO 3	12,23	E-2.1	1985
BLOCO 4	84,75	E-2.0	1985
BLOCO 5	29,96	E-1.7	1985
BLOCO 6	25,86	E-1.4	1985
GUARITA 1	6,20	E-2.0	1985
GUARITA 2	14,49	E-2.1	1985
COBERTURAA	128,26	E-1.0	1985
<b>TOTAL</b>	<b>3.307,43</b>	-	-

**EXERCÍCIO:2003/2004 -LEI 9927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 11111/01 E I.N. 001/2004**

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
BLOCO 1	2.576,32	E-2.0	1985
BLOCO 2	429,36	E-2.0	1985
BLOCO 3	12,23	E-2.1	1985
BLOCO 4	84,75	E-2.0	1985
BLOCO 5	29,96	E-1.7	1985
BLOCO 6	25,86	E-1.4	1985
GUARITA 1	6,20	E-2.0	1985
GUARITA 2	14,49	E-2.1	1985
COBERTURAA	352,09	E-1.0	1995
<b>TOTAL</b>	<b>3.531,26</b>	-	-

**EXERCÍCIO:2005 -LEI 9927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 11111/01 ALTERADA PELA LEI 12176/04 E I.N. 001/2004**

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
BLOCO 1	2.576,32	E-1.8	1985
BLOCO 2	429,36	E-2.0	1985
BLOCO 3	12,23	E-2.0	1985
BLOCO 4	84,75	E-2.0	1985
BLOCO 5	29,96	E-2.0	1985
BLOCO 6	25,86	E-1.7	1985
GUARITA 1	6,20	E-2.0	1985
GUARITA 2	14,49	E-2.1	1985
COBERTURAA	352,09	E-1.0	1995
<b>TOTAL</b>	<b>3.531,26</b>	-	-

**EXERCÍCIO: 2006/2007/2008 - LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07**

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
BLOCO 1	2.176,32	NRH 5	1985
BLOCO 1 MEZANINO	200,00	NRH 6	1985
BLOCO 1 PROJ.DE MEZANINO	200,00	NRH 5	1985
BLOCO 2	429,36	NRH 5	1985
BLOCO 3	12,23	NRH 5	1985
BLOCO 4	84,75	NRH 5	1985
BLOCO 5	29,96	NRH 4	1985
BLOCO 6	25,86	NRH 5	1985
GUARITA 1	6,20	NRH 5	1985
GUARITA 2	14,49	NRH 6	1985
COBERTURAA	352,09	NRH 3	1995
<b>TOTAL</b>	<b>3.531,26</b>	-	-

**EXERCÍCIO: 2009 - LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07**

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
BLOCO 1	2.176,32	NRH 5	1985
BLOCO 1 MEZANINO	200,00	NRH 6	1985
BLOCO 1 PROJ.DE MEZANINO	200,00	NRH 5	1985
BLOCO 2	429,36	NRH 5	1985
BLOCO 3	12,23	NRH 5	1985
BLOCO 4	84,75	NRH 5	1985
BLOCO 5	29,96	NRH 4	1985
BLOCO 6	25,86	NRH 5	1985
GUARITA 1	6,20	NRH 5	1985
GUARITA 2	14,49	NRH 6	1985
COBERTURAA	169,83	NRH 3	1989
COBERTURAA B	211,73	NRH 4	2002
COBERTURAA C	20,37	NRH 2	2008
COBERTURAA D	41,92	NRH 2	2008
<b>TOTAL</b>	<b>3.623,02</b>	-	-

Os lançamentos dos exercícios de 1995 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, bem como aproveitando-se os valores anteriormente recolhidos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. **Recorro de ofício** à Junta de Recursos Tributários

da decisão de **deferimento parcial** da impugnação do lançamento do IPTU, **exercício de 2000 com retratividade aos exercícios de 1995 a 1999**, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, por exceder o limite legal.

**Protocolo nº 04/10/9195****Interessada: ANTONIO BENTO LOMBAS****Assunto: Revisão da Taxa de Lixo/2004****Imóvel: C.C. 055.001.543- 03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2004**, correspondente ao imóvel de C.C. 055.001.543- 03, tendo em vista que o tributo encontra-se corretamente lançado nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações, sendo que a taxa é calculada de acordo com o valor venal por metro linear da testada do imóvel, dentro da classificação da área de atendimento, no presente caso, conforme a informação da Coordenadoria Setorial de Limpeza Urbana a frequência do atendimento é diária. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 10-05236/2004 anexos 10-10507/04, 10-42295/05****Interessado: Alfeu Gomes Pinto****Assunto: Revisão de tributos Imobiliários****C.C.: 3432.61.28.0239.01001**

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** do despacho de folhas 46/47, publicado no D.O.M em 21/12/05 e do despacho de folhas 48/49/50, publicado no DOM em 11/04/06, por conter incorreções quanto aos dados apurados através da vistoria realizada em 30/11/05 com parecer fiscal, às folhas 41 a 43, em confronto com os dados do protocolo de aprovação de plantas nº 66147/98 que informa em relatório de vistoria de 14/12/1999, que a obra encontrava-se concluída e em condições de receber o habite-se, conforme cópia à folha 62, e ainda divergências entre a área construída apurada em vistoria e o Certificado de Conclusão Obra anexo à folha 63, considerando ainda os procedimentos adotados pela I.N. Nº 001/2004 e as alterações introduzidas pelas Leis 12176/04 e 12445/05, passando a vigorar com a seguinte redação: Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2004**, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) de 10/01/2009 e parecer fiscal à folha 74, nos termos do artigo 2º e tabela VI, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99, artigos 17, 18, da Lei 11111/2001, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIO: 2004- LEI 9927/98 ALTERADA PELA LEI 10400/99 E I.N. Nº 001/2004**

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
TÉRREO/SOBRELOJA/PAVIM. 1	1.150,82	D-2.4	1999
PAVIMENTO 2	427,37	D-2.6	1999
CAIXA D' AGUA	111,90	D-1.0	1999
<b>TOTAL</b>	<b>1.690,09</b>	-	-

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2005**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/01. Porém, **determino a retificação de ofício**, dos dados cadastrais do imóvel, constantes dos lançamentos correspondentes aos **exercícios de 2005 a 2009**, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) de 10/01/2009 e parecer fiscal às folhas 85, 100 e 101, nos termos do artigo 2º e tabela VI, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99, artigos 17, 18, tabelas VI e VII, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/07, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIO: 2005- LEI 9927/98 ALTERADA PELA LEI 10400/99, 11.111/01, 12176/04 E I.N. 001/04.**

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
TÉRREO/SOBRELOJA	723,45	D-2.5	1999
PAVIMENTO 1	427,37	D-2.4	1999
PAVIMENTO 2	427,37	D-2.6	1999
CAIXA D' AGUA	111,90	D-1.0	1999
<b>TOTAL</b>	<b>1.690,09</b>	-	-

**EXERCÍCIO: 2006 A 2009 -LEI 11.111/01, ALTERADA PELAS LEIS 12176/04,12445/005 E 13209/07**

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
TÉRREO	276,08	NRV 2	1999
TOLDO	20,00	NRH 4	1999
SOBRELOJA	427,37	NRV 2	1999
PAVIMENTO 1	427,37	NRV 2	1999
PAVIMENTO 2	427,37	NRV 2	1999
CAIXA D' AGUA	111,90	NRV 1	1999
COB. QUADRA E PÁTEO	501,62	NRH 5	2005
<b>TOTAL</b>	<b>2.191,71</b>	-	-

Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento da impugnação do lançamento do IPTU, exercício de 2004, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, por exceder o limite legal e da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 2005 a 2009, por exceder o limite de 10.000UFICs.

**Protocolo nº: 48548/1998 anexos 51585/98, 58716/98, 59475/98, 21692/99, 23524/99, 76411/99, 41485/00, 21894/00, 28823/00, 68188/00****Interessado: Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 521151.50.0001.01001**

Considerando que foi celebrado acordo mediante transação para extinção dos créditos tributários relativos ao IPTU e Taxa de Sinistro para o imóvel codificado sob nº 5211.51.50.0001.01001, nos termos da Lei 12920/07, envolvendo os lançamentos dos exercícios de 1998 (com retratividade a 1997) e 2000, objeto das impugnações em tela, **fica prejudicada a análise do presente processo, por perda de seu objeto**, em face das disposições do artigo 85 da Lei 13104/2007, portanto determino o encerramento e arquivamento dos autos.

**Protocolo nº: 03-4043/2007**

**Interessado: Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 5211.51.50.0001.01001**

Considerando que foi celebrado acordo mediante transação para extinção dos créditos tributários relativos ao IPTU e Taxa de Sinistro para o imóvel codificado sob nº 5211.51.50.0001.01001, nos termos da Lei 12920/07, envolvendo os lançamentos do exercício de 2007, objeto da impugnação em comento, **fica prejudicada a análise do presente processo, por perda de seu objeto**, em face das disposições do artigo 85 da Lei 13104/2007, portanto determino o encerramento e arquivamento dos autos.

**Protocolo nº: 15538/2002 anexos 10-0921/03, 15025/03, 10656/04, 19574/04, 13908/05, 10286/06****Interessado: Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 5211.51.50.0001.01001**

Considerando que foi celebrado acordo mediante transação para extinção dos créditos tributários relativos ao IPTU e Taxa de Sinistro para o imóvel codificado sob nº 5211.51.50.0001.01001, nos termos da Lei 12920/07, envolvendo os lançamentos dos exercícios de 2002 a 2006, objeto das impugnações em comento, **fica prejudicada a análise do presente processo, por perda de seu objeto**, em face das disposições do artigo 85 da Lei 13104/2007, portanto determino o encerramento e arquivamento dos autos.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2000- 24319 Interessado(a): CASSIA APARECIDA DE CAMPOS PINTO**  
**Comunicamos** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS LOTES 15 com 450,00m² E 16 com 432,60 m² QUARTEIRÃO 284 QUADRA 184 NO SEGUINTE LOTE: LOTE 15 com 882,62 m², NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2005-11-11490 Interessado(a): ALCIDES JOVETTA**  
**Comunicamos** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS LOTES 13 com 1.237,40 m² E 14 com 1.329,00 m² QUARTEIRÃO 5611 QUADRA H NO SEGUINTE LOTE: LOTE 13 com 2.566,40 m², NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 2000/77587 - Requerente: José Eduardo Perissinotto**

**Comunicamos** que V. Sa. fica notificado(a) mediante publicação no DOM de 12/03/2009, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias da data da publicação os seguintes documentos: a) Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente aos **CONDÔMINIOS: ALAMEDA DAS JABUTICABEIRAS, ALAMEDAS DAS JAQUEIRAS E NASCENTE DO QUILOMBO**, localizados nas Ruas João Goulart, Cesar P. De Godoy e João Carlos Amaral conforme informações em ficha informativa do A.R.T, Jardim Chapadão, para desmembramento em unidades autônomas dos referidos Residenciais horizontais acima descritos. b) Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente **homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART, do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005 referente aos **CONDÔMINIOS: ALAMEDA DAS JABUTICABEIRAS, ALAMEDAS DAS JAQUEIRAS E NASCENTE DO QUILOMBO**, localizados nas Ruas João Goulart, Cesar P. De Godoy e João Carlos Amaral conforme informações em ficha informativa do A.R.T, Jardim Chapadão, para desmembramento em unidades autônomas dos referidos Residenciais horizontais acima descritos. Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado à Av. Anchieta nº 200, térreo, guichê 01, informando o nº do protocolo acima. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 12/03/2009

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 1998/77153****Requerente: Concima S/A Construções Ltda**

**Comunicamos** que V. Sa. fica notificado(a) mediante publicação no DOM de 12/03/2009, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias da data da publicação os seguintes documentos: a) Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente aos Edifício Bouganvilles, localizado a Rua Hermantino Coelho, 758 – lote 05 – quarteirão 3793 para desmembramento em unidades autônomas. b) Cópia simples da Especificação de Condomínio

devidamente **homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART, do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005 referente aos Edifício Bouganvilles, localizado a Rua Hermantino Coelho, 758 – lote 05 – quarteirão 3793 para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado à Av. Anchieta nº 200, térreo, guichê 01, informando o nº do protocolo acima. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 12/03/2009

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2008-11-10069 Interessado(a): JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ**

**Comunicamos** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **SUBDIVISÃO DO LOTE 10 com 882,60 m² QUARTEIRÃO 317 QUADRA 217 NOS SEGUINTE LOTES: LOTES 10 com 585,00 m2 e 10A com 297,60 m², NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**Protocolado: 09/10/07469****Interessado: Amaral Gurgel Advogados.****Assunto: Solicita desmembramento da modalidade de lançamento por ofício para lançamento por homologação.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **mantenho** o enquadramento na modalidade de lançamento de ofício, bem como os lançamentos efetuados conforme disposto no art. 28, § 2º, II c/c art 30, I, “a” da Lei Municipal nº 12.392/05, da **Inscrição Municipal nº 159.095-2** para atendimento de decisão judicial.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****ERRATA**

**CONSIDERANDO** as incorreções nas publicações no DOM de 11/03/2009 relativas ao nome do responsável tributário no lançamento do ISSQN-Construção Civil, ficam as mesmas alteradas da seguinte forma: **ONDE CONSTOU** o nome de “.....Roseli Gomes”, **LEIA-SE** “.....Roseli Gomes Ferverça Santos” e **ONDE CONSTOU** o nº do protocolo “.....2007/11/03622”, **LEIA-SE** “.....2009/10/06392”

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do DRM/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**Assunto: Inscrição / alteração ex-officio**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de sua inscrição / alteração *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta (antigo Guichê 03) – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>INSCR.</b>
CLÍNICA EMPRESARIAL CONSULT. ADM. SOC. LIMITADA	06.069.808/0001-01	100.416-6
FAC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA EPP	59.031.500/0001-33	6.608-7

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 05/10/31753****Contribuinte: Francisco Iannitti Piromallo - ME (CCM: 97683-0).****Assunto: AIDF – Inutilização de Notas Fiscais**

**Considerando** que: **a)** o contribuinte mesmo antes de entrar com este pedido (24/06/2005), autorizou regularmente a AIDF da numeração notas fiscais subsequentes em 15/06/2005; **b)** a inutilização das notas fiscais remanescentes sem uso de numeração 260 a 500 não depende de autorização expressa da Administração Tributária e devem ser feitas pelo próprio contribuinte, devendo registrar o fato nos termos de ocorrência do livro modelo 1 e mantê-las à disposição do fisco pelo prazo previsto na legislação tributária. Assim, o pedido deixa de ser conhecido por falta de objeto nos termos do artigo 83, IV da Lei nº 13104, de 17 de outubro de 2007, que instituiu o Procedimento Administrativo Tributário.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIOÁRIO**

**Protocolado: 05/10/51512****Contribuinte: A. J. da Silva Junior – Cabeleireiro ME (CCM: 113.160-5)****Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO - Exercício de 2005**

**Comunica-se** que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” o contribuinte optou pelo TICO para o exercício de 2005, nos termos do artigo 9º, II da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005. O contribuinte deve observar que por sua

iniciativa pode requerer o seu desenquadrado ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**  
**MOBILIÁRIO**

**Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO - Exercício de 2005**  
**Comunica-se** que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos do artigo 9º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso II da Instrução Normativa nº 005/04 - DRM/SMF, de 1º de dezembro de 2004. Entretanto, tendo em vista que a DEMEPP foi protocolada em prazo maior que o estabelecido no artigo 4º, inciso II da Instrução Normativa nº 005/04 - DRM/SMF, e com base no estabelecido no artigo 6º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 procede-se os seus desenquadrados de ofício na data desta publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início da atividade de cada empresa. O contribuinte deve observar que o período em que permaneceu indevidamente enquadrado no TICO, por sua exclusiva iniciativa e opção, não lhe proporciona nesse período direito adquirido do benefício fiscal de redução de alíquota do ISSQN prevista para os optantes regulares do TICO, nos termos do artigo 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

DEMEPP PROTOCOLADA SOB Nº	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSCR. MOBIL. Nº
05/10/40355	ABONISSIO & ROSA REPRESENTAÇÕES LTDA.	111.665-7
05/10/43504	J. T. DIGITAL MAPAS COMERCIO DE BRINDES LIMITADA ME	112.152-9
05/10/31070	ALAIDE PROCOPIO VESTUÁRIO ME	110.551-5
05/10/27352	MARCUS VINICIUS DE SOUSA & CIA LTDA	110.154-4
05/10/32081	SALLA CASAS NOTURNAS E EVENTOS LTDA ME	110.714-3
05/10/36609	RICARDO SARTORI	111.253-8
05/10/37389	TOPMASTER REPRESENTAÇÕES LTDA	111.395-0
05/10/37650	RUBENS ELIEZER ROCHA ME	111.399-2

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**  
**MOBILIÁRIO**

**Protocolado: 05/10/44348**

**Contribuinte: Osvaldir de Brito ME (CCM: 112.196-0)**

**Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO - Exercício de 2005**  
**Comunica-se** que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” o contribuinte optou pelo TICO para o exercício de 2005, nos termos do artigo 9º, II da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005. O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadrado ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**  
Coordenador

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE**  
**PROTEÇÃO AMBIENTAL**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 11/02/2009*

Realizada no dia 11 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Déa Rachel E. Carvalho, Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Marilís Busto Tognoli, Dionete Aparecida Santin, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person.

Convidados: Gustavo Soares Junqueira (Árborea Ambiental), Thiago C. Franzese (VIFRAN Com.e Consultoria Ltda), Cíntia Maria Baldrighi (Árborea Ambiental), Marcelo V. Ferreira (Pratec), Ricardo V. Ferreira (Pratec),

A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos apresentando os Srs. Marcelo e Gustavo (explanadores), representantes do empreendimento Reserva das Araucárias; agradecendo a aceitação do convite para esta explanação, que foi uma solicitação deste Conselho para um melhor entendimento do RAP do citado empreendimento. Giselda passa a palavra aos Srs. Marcelo e Gustavo (explanadores).

Os explanadores citam que o houve a aprovação do RAP em 15/12/2006 a partir da reunião de 25/03/2006. Após isso, houve a alteração do RAP pelo empreendedor motivada pelas exigências de mercado, com a mudança comercial para a entrega de casas já prontas (condomínios internos). A partir da mudança no projeto urbanístico, o DAIA/SMA exigiu um novo parecer do Congeapa. A principal mudança foi o parcelamento do solo em 08 (oito) lotes de 10 a 30 mil m²).

Foi apresentado um resumo do projeto urbanístico do Parque das Araucárias (já licenciado): 343 mil m², 95.432 m² em lotes, 139 lotes, média de 450 m², decreto 14.771 de 14 de junho de 2004. Houve um TAC assinado entre o empreendedor e o Ministério Público prevendo o plantio de 6.200 mudas e houve alteração no projeto urbanístico que passou para 103 lotes com área média de 810 m². Há a exigência de estudo cumulativo, pois o os empreendimentos Parque das Araucárias e Reserva das Araucárias são complementares em termos de estudo. Voltando a explicar o Reserva das Araucárias, este apresentou no RAP anterior uma área de 238 mil m² e número máximo de lotes de 131. Já o novo projeto aqui apresentado conta com 08 lotes com 150 mil m² de área de lotes. Nos 08 lotes citados, foi apresentado à PMC uma quantidade máxima de 267 unidades familiares. Do total da gleba, 90 mil m² estão inseridos no plano de ocupação de bacias. Já foram construídas duas barragens diminuidoras de vazão e controle de cheias e de assoreamentos. A área total dos dois empreendimentos é de 480 mil m² com 21,95% de áreas verdes. Serão condomínios que atenderão aos parcelamentos Z3 e Z4. Na área da APA, a área mínima é de 810 m², pois foi acordado pelo TAC anterior e cujas regras também foram estendidas ao Reserva. Os explanadores citam o Informe técnico da Sanasa 83/07. A ETE usada será o localizado no loteamento Arboreto (Sanasa). No empreendimento Parque das Araucárias, o coletor de esgoto será implantado em 06 meses. O Reserva das Araucárias terá uma população calculada de 1.104 habitantes. Resíduos sólidos terão como destino o Aterro Sanitário Municipal, a coleta de lixo será realizada 3 vezes por semana (certidão emitida pelo DLU), a rede

elétrica será subterrânea, e não terá área de “bota fora”, pois será realizado o equilíbrio de massa em ambos os empreendimentos (corte x aterro). Foi apresentado o projeto da macro-drenagem, com amortecedores de cheia, bacias de detenção, estão com dois barramentos em operação da ordem 11.000 m³, integração das Áreas de Preservação Permanente - APP's previstas no plano de ocupação. Várias medidas mitigadoras foram apresentadas tais como impactos sobre o solo, com retenção de sedimentos e áreas de jusante, dissipação de energia. Fontes causadoras de assoreamento na bacia do Córrego Santana foram rapidamente citados. Foram apresentados os impactos sobre os recursos hídricos com dados positivos dos dois barramentos. Já sobre o uso da água, há a projeção de 80% de retorno à bacia. Segundo o RAP, os futuros moradores são provenientes de áreas do PCJ. Impacto sobre vegetação, sem remoção ou intervenção de APP's. Serão plantadas mais 1.867 mudas além das previstas para as ruas. Foram apresentadas as fotos panorâmicas de 2001 e outra mais recente com fragmentos de matas enriquecidos, idéia do plano anterior.

Acesso viário: Alair cita que a carga extra de veículos é suportável para uso das duas pistas da Av. Antônio Carlos Couto de Barros. Sobre esse item, vários conselheiros questionaram que o retorno para Campinas está no limite e não suportará o incremento de veículos. Esse retorno localiza-se logo após a única saída de todos os loteamentos (Reserva das Araucárias, Parque das Araucárias, Saint Hellene, etc.). A preocupação está baseada no relato dos conselheiros que são usuários da Av. Antônio Carlos Couto de Barros os quais relatam a impossibilidade de aumento de veículos que usam esse retorno “em nível”. Ocorrerão paradas bruscas ou, na pior das hipóteses, ocorrerão acidentes. Giselda pergunta sobre a contribuição dos empreendimentos para o assoreamento do lago da Fazenda Santana (terrapiagem). A documentação da execução das obras foi solicitada para avaliar a contribuição.

O conselheiro Mário solicita cópia da RAP em formato digital que foi aceito pelo empreendedor. As conselheiras Dionete e Ângela citam que o retorno da Av. Antônio Carlos Couto de Barros será crítico ou inviável se não forem implementados os projetos de expansão do viário.

O conselheiro Alair se dispôs a expor o planejamento viário para essa região em complemento aos empreendedores. Após o término da exposição, a conselheira e presidente Giselda, agradece aos explanadores pela apresentação. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.  
Campinas, 11 de fevereiro de 2009

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(10, 11, 12/03)

**CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE**  
**PROTEÇÃO AMBIENTAL**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 17/02/2009*

Realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Lucrécio Raimundo da Silva, Paschoal Bortolotto, João Batista G. Siqueira, Déa Rachel E. Carvalho, Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Arthur Diederichsel, André Hauser Castilho, Adriano C. Beltrami, Sérgio Righetto, Giselda Person. Convidados: Seba Torres Vereador (Câmara Municipal), José Afonso da Costa Bittencourt (Diretor Macrozona Leste), Henrique Reigadas (Diretor Des.Rural).

A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos. Passa a palavra para o Conselheiro Alair, secretário de Planejamento da PMC sobre o planejamento viário para a região da APA. Alair começa a apresentação das Diretrizes Viárias, mostrando vários mapas do sistema viário, trabalho desenvolvido pela Seplama.

Relata que a Seplama avançou no trabalho dos Planos Locais de Gestão, exigência do Plano Diretor de 2006. Mostra uma configuração geral das diversas macrozonas. Demonstra o eixo da Rodovia D. Pedro I. Cita as diretrizes da APA, acesso a Sosas e, numa outra direção, o prolongamento da Av. Alexandre Mackenzie alvo do licenciamento do loteamento Três Pontes do Atibaia (pelo DAIA/SMA) marginal externa do Caminhos de San Conrado até o novo loteamento, com capacidade acima de 3.600 veículos por hora, com 4 pistas, (2 pistas de cada lado). Cita que o trânsito do Caminhos de San Conrado utilizará o novo trecho e desafogará a Av. Mário Garnero, o centro de Sosas e a Av. Antônio Carlos Couto de Barros. Ressalta que a Av. Mário Garnero tem sérias restrições de uso e lei de tombamento que impedem qualquer aumento de fluxo, obra ou intervenção, pois esta avenida está toda inserida em Área de Preservação Permanente - APP. Então o uso da nova avenida desafogará o viário mais crítico do Distrito. Mostra detalhe da Av. Antônio Carlos Couto de Barros com os retornos previstos. Cita que na 3ª fase dos empreendimentos está prevista um anel viário para realizar o retorno para Campinas ou seguir na direção da Escola Comunitária. Mostra as diretrizes viárias da Rodovia D. Pedro I (SP 65), disponível no site da PMC. Ressalta o projeto do trevo Rod. D. Pedro I x Sosas e que o limite para a concessionária ganhadora executar a obra é de 03 anos. Mostra a CAM.127 que liga a Rodovia D. Pedro I até Joaquim Egídio, Alair relata que seria difícil utilizar piso intertravado neste trecho, pois a conservação de pisos intertravado é muito maior e nem PMC nem DER tem equipes para a manutenção deste tipo de piso. Se tomados os devidos cuidados com a drenagem, é melhor uma estrada asfáltica com drenagem adequada em relação à estrada de terra e ao intertravado. Da forma que está hoje, não existe controle de toda a terra que chega ao Rio Atibaia. Após o término da exposição do conselheiro Alair, a presidente Giselda passa a palavra ao Diretor da Macroregião Leste, Sr. José Afonso e ao Eng. Henrique. O Eng. Henrique começa a explanação sobre o projeto de estradas rurais (Governo do Estado de São Paulo) relativo à conservação de estradas. Cita os Programas Pró Estrada e o Melhor Caminho e Pró Vicinais, disponíveis e indicados para estudos na área de APA. Diversos conselheiros citam que o cascalho usado na conservação acaba parando nos rios motivadas pelas enxurradas e pela falta de drenagem ou contenção. Sem o cascalho, fica intransitável nos longos períodos de chuvas. O programa Pró Vicinais é usado para interligar municípios com pavimentação asfáltica. Alair cita que a estrada de Joaquim Egídio é usada para escoamento de produção rural e deve evitar redutores de velocidade. E qualquer projeto deve prevenir e evitar rota de fuga de caminhões. Há consenso entre os presentes que os trechos que tem escoamento de produção e que não comprometem a APA devem ser objetos de estudo para indicação de uso de algum dos programas acima citados. Também há consenso que a melhoria nas condições de trabalho dos agricultores está previsto na Lei da APA que é de uso sustentável. O aumento de fluxo de veículos dos não-produtores deve ser evitado no projeto. Ficou acertada uma apresentação na próxima reunião ordinária excepcionalmente para o dia 03 de março próximo. Após o término da exposição, a conselheira e presidente Giselda, agradece aos explanadores pela apresentação.

Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.  
Campinas, 17 de fevereiro de 2009

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(10, 11, 12/03)

**CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 26/02/2009*

Realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, presentes os Conselheiros: Cláudia Maria R. Esmeriz, João Batista G. Siqueira, Déa Rachel E. Carvalho Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Mário André Nieri, Sérgio Righetto, Giselda Person.

A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolos:

**1 – 2008.10.52952**, Morro do Cruzeiro no loteamento Colinas do Ermitage. O Conselho fez um levantamento sobre a adequação à Lei 6.031 de uso e ocupação do solo está em conformidade. Ocorre que a fiscalização que foi ao local não fez a medição do corte real em relação ao projeto. Há consenso entre os conselheiros que o Congeapa deve pedir esclarecimentos junto à Semurb sobre a veracidade das informações constantes no projeto do empreendimento em relação à execução pos não atende o art. 61 alíneas c) e d) do inciso II e descumpra de modo geral o termo de responsabilidade técnica assinado para a aprovação da obra.

**2 – 2008.70.7642**: pedido de extração da árvore em caráter emergencial: por se tratar de árvore morta, está autorizada a extração com a devida compensação conforme a lei, com 05 novas árvores nativas com a manifestação no próprio processo;

**3 – 200910.4510**, solicitação da poda de um Ficus: foi autorizada a poda;

**4 – 2008.10.56232** – da promotoria para ciência desse Conselho;

**5 – 200910.1938** – Mirante Eventos: há relato via email de novas festas; serão apresentados até a reunião de 3ª-feira próxima;

**6 – 200910.0118** (PG), parecer técnico DAIA (Residencial Três Pontes do Atibaia): Congeapa fará comunicado sobre a 2ª deliberação não reconhecida para ciência do SMA/DAIA;

**7 – Residencial Jaguarí**: Congeapa ser reunirá sob a orientação da Seplama para verificar os impactos e, a partir das conclusões, fazer ofício ao DAIA sobre o ocorrido;

**8** - Foi entregue pelo vereador Sebá Torres a solicitação de alteração de proposta de compensação ambiental do empreendimento do Aeroporto de Viracopos, para ciência do Congeapa, prevendo o uso de recursos na APA (Área de Influência Indireta do empreendimento) dadas as restrições da resolução do Conama que cria a Área de Segurança Aeroportuária (ASA) e o melhor uso dos recursos no próprio município do empreendimento. Os conselheiros presentes confirmaram a necessidade dessa designação de recursos pelo DAIA/SMA. Houve consenso entre os presentes que o manifesto do conselheiro Alair na audiência pública, dessa feita discursando como Secretário de Planejamento, vai ao encontro do anseio do Congeapa propondo o uso dos recursos na APA. Alair e Giselda farão um ofício com as solicitações do Congeapa para o Consema/SMA até segunda-feira próxima, último dia previsto para manifesto. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 26 de fevereiro de 2009

**GISELDA PERSON**

Presidente

(10, 11, 12/03)

**CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

*LOCAL: MERCK SHARP & DOHME - SOUSAS - 27/01/2009*

Realizada em 27 de janeiro de 2009, às 18h30 na empresa Merck Sharp & Dohme em Sousas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Paschoal Bortoletto, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Dionete Aparecida Santin, Mário André Nieri, Arthur Diederichsel, Valéria Madeira, Peter Traue, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person, Cláudio Vilas Boas Hacker.

**1**- A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos informando sobre o envio das atas aos conselheiros e submetendo à aprovação dos presentes. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

**2 – Protocolados:**

Termo de Compromisso do Projeto Dutos/BR (Petrobras). APMC já entregou a certidão de uso do solo logo após a assinatura do termo. O Congeapa fará o acompanhamento durante as obras.

O Conselheiro Paschoal pergunta qual o prazo para a execução e a conselheira Giselda levantará essa informação pois está em outro documento anterior ao termo;

– Mirante Eventos: a última notícia foi que a PMC encaminhou a fiscalização mas sem resultado. A Promotoria enviou cópia do processo, onde consta uma carta onde o proprietário relata que deu uma permissão de uso do local para o seu caseiro, justificando que não sabia das festas;

– O DPJ e Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio encaminharam ao Conselho um projeto e solicitação de autorização para realizarem manutenção preventiva de trechos da estrada CAM127 no local onde a declividade é acentuada (cortes), serão retirados alguns eucaliptos, mas a raiz e parte do tronco não serão removidos, o projeto será acompanhado pelo Congeapa;

– Reforma DPJ na praça do bairro Carlos Gomes (em frente à AR-14): foi pedido um detalhamento do projeto ao DPJ para considerações;

– Morro do Cruzeiro: empreendimento multifamiliar com aprovação em 2007, após a aprovação da Lei da APA, deveria ter passado pelo Congeapa. Parece que houve um excesso no corte da APP (topo de morro). Fazer ofício solicitando uma fiscalização com a conferência no próprio local pois há evidências que as cotas do projeto não conferem com a realidade da obra;

– Residencial Jaguarí: este RAP não foi encaminhado ao Congeapa pelo Departamento de Meio Ambiente, a diretora fez seu parecer e encaminhou diretamente ao DAIA/SMA não encaminhando nem aos Conselhos e nem ao Deplan. O Congeapa encaminhará ao DAIA/SMA e Ministério Público relatando a falta deste encaminhamento de modo prévio a esse Conselho;

– Morada das Nascentes: será solicitado o projeto para análise das adequações em relação à Lei da APA;

– Fazenda Sertão: campo de golfe em área rural: por ser obra impactante principalmente em relação à grande área que requer remoção de solo, camadas de areia abaixo da camada de terra e grama, movimentação de terra, impacto nas APP's, portanto há a preocupação e devemos avaliar essas obras impactantes. Deve ser respeitada inclusive a Ordem de Serviço de Nº 634 de 17/07/2008, da própria PMC obrigando qualquer empreendimento, urbano ou rural, a ter o licenciamento ambiental via RAP ou EIA/RIMA (Art. 3º Fica proibida, por qualquer órgão desta Prefeitura, a provação de obras que impliquem na implantação de loteamentos, parcelamentos de solo, condomínios horizontais e/ou asfaltamento de sistemas viários no âmbito da APA – Área de Proteção Ambiental de Sousas e Joaquim Egídio, sem que as mesmas se

vejam precedidas de exigência de licenciamento ambiental prévio, através de RAP – Relatório Ambiental Preliminar ou EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental devidamente analisados pelo DAIA – Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente) e com a obrigatoriedade de avaliação pelo Congeapa.

**3 - Assuntos Gerais:**

– Deliberação 02/2009 do empreendimento Pedra Alta: foi encaminhado para a publicação no Diário Oficial consolidando as atas anteriores. O resultado da deliberação foi que NÃO poderá ser emitida a Pré-aprovação pela Prefeitura NEM a Licença Prévia (LP) pelo DAIA/SMA até que as exigências expostas sejam respondidas e retornem ao Congeapa. Deve retornar ao Congeapa assim que cumpridas as exigências;

– Assoreamento do lago da Fazenda Santana em Sousas: ainda não foi entregue pela SEPLAMA o ofício ao Congeapa com uma resposta técnica, detalhes, informações e soluções, conforme prometido na reunião de 28/10/2008;

– O conselheiro Luciano cita a necessidade de elaborar as diretrizes para o futuro plano de manejo da APA, independente da origem dos recursos. Será a base para a discussão do Plano Local de Gestão. A Conselheira Giselda se comprometeu a levantar as principais necessidades;

– Diversos presentes relatam que existe um aeroporto operando na região da APA, com pista asfaltada e movimento de aeronaves.

Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 27 de janeiro de 2009

**GISELDA PERSON**

Presidente

(10, 11, 12/03)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA N.º 69984/2009 - Revogar**, o item da portaria n.º 69255/08, que nomeou o Sr. Eulin Mark Arlindo, como Conselheiro Suplente, junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC.

**Nomear**, o Sr. RICARDO LUIZ BUENO FERRARI, matrícula n.º 118469-5, como Conselheiro Suplente representante do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC.

**PORTARIA N.º 69937/2009 - Designar** o Sr. ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL, matrícula n.º 118498-9, para responder pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública durante o impedimento do senhor MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula n.º 1121227, no período de 27/02/2009 a 28/03/2009, por motivo de LTS – Licença Tratamento de Saúde. A presente substituição não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 69876/2009 - Revogar**, a portaria n.º 68982/09.

**Nomear**, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TITULAR:** PETER TRAUÉ

**1º SUPLENTE:** RODRIGO COLICIGNO RIBEIRO

**2º SUPLENTE:** RUI RABELO

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS - CEASA/CAMPINAS**

**TITULAR:** FRANCISCO JOSÉ RICCHINI LOPES

**1º SUPLENTE:** DEMÉTRIO VILAGRA

**2º SUPLENTE:** DEA RACHEL EHRHARDT CARVALHO

**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI**

**TITULAR:** JOSÉ AUGUSTO MAIORANO

**1º SUPLENTE:** PAULO NAMUR CLARO

**2º SUPLENTE:** ULISSES REIS DA COSTA

**CASA DA AGRICULTURA DE CAMPINAS**

**TITULAR:** RODRIGO BACCAN

**1º SUPLENTE:** JOSÉ GERALDO RODRIGUES

**SINDICATO RURAL DE CAMPINAS - I**

**TITULAR:** LUIZ CARLOS CASTANHEIRA

**1º SUPLENTE:** ANTONIO EGÍDIO CRESTANA

**2º SUPLENTE:** TAKETOSHI IDE

**TITULAR:** MÁRCIA ROSANE MARQUES

**1º SUPLENTE:** ANTONIO BOSSOLI

**2º SUPLENTE:** KATSUYO MORITA

**SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS**

**TITULAR:** JOSÉ CARLOS DUARTE DA CONCEIÇÃO

**1º SUPLENTE:** CÉSAR DE CAMARGO GALLI

**2º SUPLENTE:** GUSTAVO DUARTE DA CONCEIÇÃO

**SEBRAE - CAMPINAS**

**TITULAR:** VLAMIR SARTORI

**1º SUPLENTE:** MAISA FERNANDES NOGUEIRA

**2º SUPLENTE:** RODINEY JOSÉ TURRI

**INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS - IAC**

**TITULAR:** PAULO ESPÍNDOLA TRANI

**1º SUPLENTE:** EDVAN ALVES CHAGAS

**2º SUPLENTE:** JOSÉ CARLOS FELTRAN

**FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA - FEAGRI - UNICAMP**

**TITULAR:** NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES

**1º SUPLENTE:** SYLVIO LUÍS HONÓRIO

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS - APAS**

**TITULAR:** PATRÍCIA BELOTTI DE AMORIN

**1º SUPLENTE:** PALIMÉRCIO A. DE LUCAS

**2º SUPLENTE:** KATSURA KOMODA

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E MORADORES DO BAIRRO PEDRA BRANCA E REGIÃO**

**TITULAR:** MILTON AKIRA OGIHARA

**1º SUPLENTE:** SALVADOR O. BROTTTO

**2º SUPLENTE:** LEONARDO SHISHITO

**SOCIEDADE SANTA MARIA DA SERRA DAS CABRAS**

**TITULAR:** NELSON FALCARI

**1º SUPLENTE:** VALDIR FALCARI

**ESCRITÓRIO DA DEFESA AGROPECUÁRIA DE CAMPINAS**

**TITULAR:** JOSÉ CARLOS FABRINI COUTINHO

**1º SUPLENTE:** SILVIA MARIA GAUDIO AUGUSTO

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**

**TITULAR:** CARLOS CESAR RONQUIM

**1º SUPLENTE:** FABIO ENRIQUE TORRESAN

**2º SUPLENTE:** ARYVERTON FORTES DE OLIVEIRA

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ITAL**  
**TITULAR:** GISELE ANNE CAMARGO  
**1º SUPLENTE:** JOSÉ MARIA SIGRIST  
**2º SUPLENTE:** PAULO EDUARDO TAVARES DA ROCHA

**TITULAR:** LUIS SUTTI  
**1º SUPLENTE:** MÁRCIA ROSANE MARQUES  
**2º SUPLENTE:** SANDRA APARECIDA AFAZ

**TITULAR:** ANTONIO JOSÉ VIEIRA  
**1º SUPLENTE:** NIVALDO DÓRO  
**2º SUPLENTE:** SIMONE BUENO GUIMARÃES DIAS

**TITULAR:** JOSÉ CARLOS DUARTE DA CONCEIÇÃO  
**1º SUPLENTE:** CÉSAR DE CAMARGO GALLI  
**2º SUPLENTE:** GUSTAVO DUARTE DA CONCEIÇÃO  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**  
**TITULAR:** LUIS SUTTI  
**1º SUPLENTE:** MÁRCIA ROSANE MARQUES  
**2º SUPLENTE:** SANDRA APARECIDA AFAZ

**CONSELHO DAS SOCIEDADES DE BAIROS - CONSABS**  
**TITULAR:** ANTONIO JOSÉ VIEIRA  
**1º SUPLENTE:** NIVALDO DÓRO  
**2º SUPLENTE:** SIMONE BUENO GUIMARÃES DIAS

**COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPINAS**  
**TITULAR:** JOSÉ CARLOS DUARTE DA CONCEIÇÃO  
**1º SUPLENTE:** CÉSAR DE CAMARGO GALLI  
**2º SUPLENTE:** GUSTAVO DUARTE DA CONCEIÇÃO

**GRUPO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - GDERS**  
**TITULAR:** RODRIGO COLICIGNO RIBEIRO  
**1º SUPLENTE:** PETER TRAUJE  
**2º SUPLENTE:** RUI RABELO

**CIESP - REGIONAL CAMPINAS**  
**TITULAR:** IVAN BERGONSINI FERNANDES  
**1º SUPLENTE:** DANILO SCHAFFHAUSER

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

*Edital 001/2008*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem às **08h30min do dia 17/03/09, terça-feira, no 19º andar (sala de reunião) - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G e certidão de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

CLA	NOME	RG
147	LIDIA CHILIATTO CAPONI	00000255531205
147	TATIANA NAKAO NAKAGAWA	00000247789197
149	ANDREA MARIA CAMPEDELLI LOPES	00000170830561
149	RENATA ALESSANDRA CAZZANIGA	00000203007323
149	SONIA LEONTINA RICCIARDI SILVEIRA	00000055352625
152	LUCIANO FUZZATO SILVA	00000207607138
152	JOAQUIM FERNANDO PEDROSO J FRANCO	00000172432533
152	FERNANDA DE OLIVEIRA GROHMANN	00000334388016
152	CLEONICE SATOMI IHA	00000009599959
152	MARCIA MARIA REIS VIEIRA RAMOS	00000508781322

Campinas, 11 de março de 2009

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

## COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

*Curso Capacitação Guarda Municipal*

**EDITAL 001/2009**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao Edital 001/2009, através dos protocolados abaixo relacionados, referentes à Prova de Conhecimentos, realizada em 01/03/09.

Nº PROTOCOLO	INTERESSADO	RESULTADO
09/10/9557	JOUBERT CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO
09/10/9680	ROBINSON RODRIGUES QUEIROZ	INDEFERIDO

Campinas, 11 de março de 2009

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 30 de Janeiro de 2009*

**Protocolado:** 61.051/00 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de Imóvel – CEVI

À vista dos pareceres de fls. 454/Vº a 455 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

**1.** A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o Município e o Sr. Dráusio Guimarães Armbruster e sua esposa Sra. Noely Teresinha Pelegrini Armbruster, referente ao imóvel sito à Rua Antônio Lapa, nº 240, Bairro Cambuí, nesta cidade, onde se acha instalado o Centro de Vivência Infantil - CEVI, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2009, mediante o aluguel mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

**2.** A despesa correspondente, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

**3.** À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 19 de fevereiro de 2009*

**Protocolo:** 388/02 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de Imóvel PSF Jardim Fernanda

À vista dos pareceres de fls. 352/Vº e 353 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

**1.** A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o Município e a Sra. Leonilda Vancan de Barros, referente ao imóvel sito à Rua Cid Guimarães Leme, nº 456, Jardim

Fernanda, nesta cidade, onde se acha instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Fernanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2009, mediante o aluguel mensal de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais);

**2.** A despesa correspondente, no valor total de R\$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais);

**3.** À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria para as demais providências.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

## COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Nº PROTOCOLO: 08/60/02069 PN**

**INTERESSADO:** BIOCEN DO BRASIL LTDA

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TÉCNICA DE BETINA WOLF CRF/SP Nº 26340**

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 08/60/03218 PN**

**INTERESSADO:** SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TÉCNICA DE CARLOS ALBERTO MAGNO CRM/SP Nº 21725**

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 08/60/03339 PN**

**INTERESSADO:** NELLY DE SIQUEIRA MARTINS

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TÉCNICA DE NELLY DE SIQUEIRA MARTINS CRM/SP Nº 53610**

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 08/60/03380 PN**

**INTERESSADO:** JOSÉ MÁRIO ROCHA DE ANDRADE

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TÉCNICA DE JOSÉ MÁRIO ROCHA DE ANDRADE CRM/SP Nº 25713**

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 08/40/04680 PN**

**INTERESSADO:** ADRIANA MARIOTTO KATER

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**TÉCNICA DE ADRIANA MARIOTTO KATER CREFITO3/SP Nº 44538 F**

**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00417 PN**

**INTERESSADO:** LAÉRCIO MOREIRA BRAGA

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / CEVS DEVIDO AO

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00416 PN**

**INTERESSADO:** SERGIO PEREIRA ROCHA REFEIÇÕES

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / CEVS DEVIDO AO

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00418 PN**

**INTERESSADO:** CHURRASCARIA RAKI LTDA ME

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / CEVS DEVIDO AO

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00419 PN**

**INTERESSADO:** NICOLAS BARREIRA GONZALES

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / CEVS DEVIDO AO

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 08/60/01356 PN**

**INTERESSADO:** BIOCEN DO BRASIL LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 08/60/02938 PN**

**INTERESSADO:** INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00241 PN**

**INTERESSADO:** BORG WARNER BRASIL LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO MÉDICO

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00212 PN DE 06/02/09**

**INTERESSADO:** WILTON VIANA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 8630 - 5/03

**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES

**Nº PROTOCOLO: 09/10/06624 PN DE 16/02/09**

**INTERESSADO:** PIBRA PSICOTÉCNICO BRASILEIRO LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** NÃO PREENCHIDO

**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/40/00540 PL DE 17/02/09**

**INTERESSADO:** R. SUSSUMU NAMBA & CIA LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5611-2/03

**INDEFERIDO** - HÁ AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (ITEM E.1 - TIPOS DE COMODOS/SECÇÕES, QUANTIDADES EXISTENTES E ÁREA APROXIMADA CORRESPONDENTE DOS ESPAÇOS QUE FORMAM O ESTABELECIMENTO) PARA UMA AVALIAÇÃO MAIS DETALHADA DA ESTRUTURA FÍSICA DO COMÉRCIO.

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00257 PN DE 12/02/09**

**INTERESSADO:** F.M. BOI DO FORTE LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 4722-9/01

**INDEFERIDO** - HÁ AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (ITEM E.1 - TIPOS DE COMODOS/SECÇÕES, QUANTIDADES EXISTENTES E ÁREA APROXIMADA CORRESPONDENTE DOS ESPAÇOS QUE FORMAM O ESTABELECIMENTO) PARA UMA AVALIAÇÃO MAIS DETALHADA DA ESTRUTURA FÍSICA DO COMÉRCIO.

**Nº PROTOCOLO: 09/17/00284 PN DE 16/02/09**

**INTERESSADO:** PIBRA PSICOTÉCNICO BRASILEIRO LTDA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 8515-4/03

**INDEFERIDO** - O ESTABELECIMENTO JÁ POSSUI O ALVARÁ DE USO DEFERIDO SOB Nº 945/2005 E PROTOCOLO 2003/10/43238.

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00238 PN**

**INTERESSADO:** CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA

**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1455

**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 08/60/01877 PN**

**INTERESSADO:** CASA DE REPOUSO NOSSO LAR

**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1105

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 09/60/00381 PN**

**INTERESSADO:** RODOLFO MIRANDA BRUNO

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES

**DEFERIDO** PRAZO DE 90 DIAS A PARTIR DE 26/02/09

Campinas, 11 de março de 2009

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

## O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

**PROTOCOLO:** 08/70/07717 PS

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE REABILITAÇÃO ALONSO BUENO S/C LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00714 PS

**INTERESSADO:** SAMITECH COMÉRCIO INSUMOS HOSPITALARES LTDA EPP

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE MARILIA FOSSA SANTOS CRF SP 24153

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00235 PS

**INTERESSADO:** NOVA CLÍNICA CAMPINAS LTDA

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS ALBERTO MORASSI MELRO CRM SP 61.176

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00902 PS

**INTERESSADO:** LAR DA MADURIDADE INHÁ CHICA

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JAMES MANOLO DIETA CREFITO 12078F

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00891 PS

**INTERESSADO:** HAMILTON MORAES

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00367 PS

**INTERESSADO:** RAIA S/A

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00719 PS

**INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO INDÚSTRIA LTDA

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – SUBSTITUTO - FARMACÊUTICO AFRÂNIO FERREIRA SIMÕES - CRF SP 37.140

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00726 PS

**INTERESSADO:** IRMÃOS GUIMARÃES LTDA

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - SUBSTITUTO - FARMACÊUTICO – GLEICE ANNE NASCIMENTO JACINTO – CRF SP 47.924

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00727 PS

**INTERESSADO:** RESIDENCIAL RECANTO FELIZ LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00709 PS

**INTERESSADO:** FARMAMEEX DROGARIA LTDA ME

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE MELISSA MOREIRA NAVARRO CRF SP 32.464

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/70/06788 PS

**INTERESSADO:** ROBERT BOSCH LTDA

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE CLASSIFICADA COMO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/70/08097 PS

**INTERESSADO:** GILBERTO VALBERT DE CASTRO

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GILBERTO VALBERT DE CASTRO CRM SP 45.715

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/70/07301 PS

**INTERESSADO:** CLÍNICA DE OTORRIN E CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAIS LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/17/02214 PAE

**INTERESSADO:** BERCÁRIO E BRINQUEDOTECA SANDIM LTDA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**INDEFERIDO** INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUBITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/04)

**PROTOCOLO:** 08/70/06980 PS

**INTERESSADO:** V.C.RODRIGUES RESTAURANTE ME

**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2976

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00716 PS

**INTERESSADO:** IRMÃOS GUIMARÃES LTDA

**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – SUBSTITUTO – FARMACÊUTICA DAHENE VIEIRA FRANCO BRAGA – CRF SP 37.917

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00718 PS

**INTERESSADO:** CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – SUBSTITUTO – FARMACÊUTICO LEANDRO AUGUSTO RAMALHO – CRF SP 44.443

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00636 PS

**INTERESSADO:** FARMÁCIA E DROGARIA PÉRA & PÉRA LTDA ME

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE ANDRÉ LUIS PÉRA CRF SP 43990

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00753 PS

**INTERESSADO:** MARIA RAQUEL FERRARI

**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA RAQUEL FERRARI CRO SP 22.843

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00735 PS

**INTERESSADO:** CIBELLY GOMES NUNES

**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 0994, MARCA E MODELO DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO 50 KVP – 10 MA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/70/03949 PS

**INTERESSADO:** PENSÃO CASA DE REPOUSO SANTO LAR LTDA ME

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 07/70/06487 PS

**INTERESSADO:** ICC HOSPITAL E PRONTO SOCORRO LTDA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00047 PS

**INTERESSADO:** VIVIANE PIRES SILVA BERNARDES

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE PIRES SILVA BERNARDES – CRO SP62.853 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 875, MARCA E MODELO DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO 70 KVP – 10 MA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00361 PS

**INTERESSADO:** RAPHAEL BERALDO MELOTO

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 05C7111089, MARCA E MODELO PRO DENTAL INTRA PLU, CORRENTE E TENSÃO 70 KVP – 8 MA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/70/07318 PS

**INTERESSADO:** LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00407 PS

**INTERESSADO:** IVANA SANTINHO GRAMA PRADO

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 000, MARCA E MODELO PHILIPS ORAL X, CORRENTE E TENSÃO 65 KVP – 10 MA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/17/00260 PAE

**INTERESSADO:** G & R CAFÉ LTDA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00608 PS

**INTERESSADO:** MIKI & CIA LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/70/08192 PS

**INTERESSADO:** LUIZA SHIZUKO SHIMOZONO

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ SHIZUKO SHIMOZONO CRO SP 41832 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 008240, MARCA E MODELO DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO 50 KVP – 10 MA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00238 PS

**INTERESSADO:** NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/70/058178 PS

**INTERESSADO:** JANETE JANE DE MARCO LORENZETTI

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 08/17/00007 PAE

**INTERESSADO:** SQUAIELLA ODONTOLÓGICA LTDA EPP

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/70/00918 PS

**INTERESSADO:** ICC HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DO CORAÇÃO

**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3537

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 09/17/00128 PAE

**INTERESSADO:** TABACARIA ROMA LTDA

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**INDEFERIDO** INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/04)

**PROTOCOLO:** 09/40/00073 PS

**INTERESSADO:** ANTONIO CARLOS BACCILI

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**INDEFERIDO** INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

Campinas, 06 de março de 2009

**LUIZ HENRIQUE MARTINELI RAMOS**

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*Pelo Sr. Secretário Eng.º Flávio Augusto Ferrari de Senço*

**DE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COFIT COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – Protocolo n.º 2004/70/1094:** Publicado novamente por conter incorreções: “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 35.640 e 32535”.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar o reparo do desnível do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
CLEZIO RAVANHANI	055050645/03	JD NOVA MERCEDES	08/70/7288

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
JOÃO DE MORAES BARROS E IRMÃOS	045876200/02	JD.EULINA GL B	08/70/8451
LUIZ C MARIANO	055026718/02	JD CARLOS LOURENCO	08/70/7065
MARCOS TADEU JIRSCHIK	055031292/02	VL.INDUSTRIAL	08/70/7280
WANDERLEI ANTONIO SANVITO	016029500/02	JD.DOS OLIVEIRAS C	08/70/7807

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
/LUIZ RENATO AMARAL	046939400.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7943
ADELINO MANTOVANI	041011600.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7926
ALTEMAR YOITI MURATA	041016347.03	BR C DOS AMARAIS	09/70/00502
ANESIO CAZELLATO	070357000.03	VL STA IZABEL	08/70/7841
ANGELINA PESSAGNO	002937000.02	VL INDUSTRIAL	08/70/7821
ANISIO CAZELLATO	055012070.03	JD.STA.GENEBRA 2 G	08/70/6665
ANTONIO VICENTE	027406000.02	VL.PARAISO	08/70/7849
ASTERISTICO ASS TEC COM. S/C L	055052307.03	JD.PITA	08/70/6217
AUGUSTO MEDEIROS JUNIOR	044920100.03	JD SÃO PEDRO	09/70/00576
BANCO BRASIL S/A AG BR ITAPURA	010287150.02	FUN CASA POPULAR	08/70/7286
CESAR CARDOSO SIQUEIRA	055082825.03	PRQ DAS HORTENCIAS	08/70/7354
CLAUDIO SOLE PONCE	013404000.03	JD.KITA	08/70/8134
CORT.CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000.02	VL INDUSTRIAL	08/70/7822
CYBELE DE FREITAS SANTOS	015200000.02	VL.MEIRELES	08/70/7539
DR. FRANCISCO P TRAVASSOS	042831000.03	JD DAS PALMEIRAS	09/70/00062
EDUARDES NAVES ROCHA	046088300.02	JD. EULINA	08/70/7483
FERNANDO BEKES	046939700.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7929
FLORENCIO NICOLAU	088000984.03	JD.NOW YORK	08/70/6825
FRANCISCO PAULO GIORLANDO	055044346.03	TAQUARAL	09/70/00346
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	071148750.03	VL STA IZABEL	08/70/7134
FUNDAÇÃO ANNA BOVE.	071148760.03	VL STA IZABEL	08/70/7136
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	055058717.03	JD. TAMOIA	08/70/7391
GONÇALINA APPIRES NOGUEIRA	044061330.03	JD.STA.MÔNICA	08/70/8314
HENRIQUE ANTONIO VOLPI	046257100.03	PRQ. SÃO QUIRINO	08/70/7479
IMOBILIARIA JD ITATIAIA LTDA	044863700.02	JD ITATIAIA	08/70/7073
IRACEMA SOUZA DE OLIVEIRA	042059487.02	VL CURA D' ARS	08/70/7299
ISTAMIR SERAFIM	050731000.03	PQ.R.F.S.CÂNDIDA	08/70/8041
ISTAMIR SERAFIM	050732000.03	PQ.R.F.S.CÂNDIDA	08/70/8040
JANUSZ FELIKS A SZCZEPANOWSKI	046925200.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7927
JOHN JANSSEN	072229200.03	CD.UNIV.CAMPINEIRA	08/70/8029
JOSE LEISTER	025315000.02	ARR HORACIO TULI	08/70/7258
JOSE LEISTER	023561000.03	JD OKITA	08/70/7257
JOSE RUBENS D'ABRUZZO	055041487.03	PQ JAMBEIRO	09/70/00524
JOSE RUBENS D'ABRUZZO	055041488.03	PQ JAMBEIRO	09/70/00520
JOSUÉ VIANA DE OLIVEIRA	041149700.03	JD.S.DOMINGOS	08/70/7907
LAURO CAMARGO ANDRADE	046825700.03	JD.TUPI	08/70/7901
LAURO CAMARGO ANDRADE	046826100.03	JD.TUPI	08/70/7898
LAURO CAMARGO ANDRADE	046826000.03	JD.TUPI	08/70/7896
LAURO CAMARGO ANDRADE	046825900.03	JD.TUPI	08/70/7897
LAURO CAMARGO ANDRADE	046825800.03	JD.TUPI	08/70/7895
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822700.03	JD.TUPI	08/70/7905
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822600.03	JD.TUPI	08/70/7904
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822500.03	JD.TUPI	08/70/7903
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822400.03	JD.TUPI	08/70/7902
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822300.03	JD.TUPI	08/70/7900
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822200.03	JD.TUPI	08/70/7899
LORENA SOUZA TONELINI	055024759.03	PQ UNIVERSIDADE	08/70/7845
LOURENÇO PACHECO FILHO	037159000.03	JD PROENÇA	08/70/7300
LUIZ R. AMARAL	046923500.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7935
LUIZ RENATO AMARAL	046932300.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7932
LUIZ RENATO AMARAL	047047100.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7931
LUIZ RENATO AMARAL..	046932400.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7933
LUIZ RENATO AMARAL/	047044200.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7944
LUIZ RENATO. AMARAL	047044000.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7934
LUIZ. RENATO AMARAL	047044100.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7936
LUIZA LEONOR TAFARELLO DE LIMA	055082430.03	RES ARB JEQUITIBAS	08/70/6551
MALVINA PANISSI BOTTURA	029255000.02	VL. ELZA	08/70/7130
MARIA APRECÍDIA CARDOSO SILVA	004560000.02	JD N SRA AUXILIADO	09/70/00450
MARIA FRANCISCA CONCEICAO	030695000.02	VL INDUSTRIAL	08/70/7334
MARIA IGNES C FLAQUER E OÚTR	031500000.02	CENTRO	09/70/00180
MARIA JOSE PINTO	045012200.03	JD N AMERICA	08/70/6949
MILTON DUARTE COELHO	046939600.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7937
MILTON DUARTE COELHO.	046939500.03	JD. ITAGUASSU	08/70/7928
MÔNICA DE CÁSSIA SALLA GIL	036115000.02	CENTRO	09/70/00542
NATALE REGOLIN	033167000.02	VL. PROGRESSO	08/70/8137
NEILA CRISTINA APMARQUES	055023032.03	VILLAGE CAMPINAS	08/70/7506
ODAIR ROBERTO BRESIL	055078992.03	RES.TERRA NOVA	08/70/8031
ODILA CRIPPA PAVANELLO	041108300.03	JD S DOMINGOS	08/70/6948
RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	029932000.02	VL.GEORGINA	08/70/8136
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	CIDADE JARDIM	08/70/8277
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	PONTE PRETA	08/70/7538
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	VL N TEIXEIRA	08/70/7330
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	JD BOA VISTA	09/70/00342
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	PONTE PRETA	08/70/7906
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	JD. BONFIM	08/70/7858
RENATO MACIEL	051960376.03	AV.PALMEIRAS	08/70/8387
RENATO MACIEL	05261500.02	AV.PALMEIRAS	08/70/8386
RENE ROBERTO CONTAR	055070695.03	PQ.ALTO TAQUARAL	08/70/4239
SEBASTIAO DE CAMPOS	055023467.03	VL INDUSTRIAL	08/70/7284
SERGIO GORDIN	046828400.03	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/00487
SILVANA CUSTODIO RIBEIRO	055041515.03	PQ JAMBEIRO	08/70/7526
SUELI MOISES PARTICELLI	055020753.03	JD LUMEN CHIGRIST	09/70/00289
TOMYI JOSHY HATUMURA	055000753.03	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/00463
VALDO JOSE ALVES	016957000.03	TAQUARAL	08/70/2779
VICENTE FORCINETTI	039808000.03	JD.S.VICENTE	08/70/7529
VITOR AZEVEDO LEMES	026620000.02	JD BONFIM	08/70/7273
WALTER ARAUJO DOS SANTOS	055068684.03	PQ.DOS JACARANDAS	08/70/8273
WILSON LUIZ SEGURÁ	055002004.03	PQ.TAQUARAL	09/70/00307

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ALDEMAR VILLAS BOAS DE ANDRADE	055063503.03	3641	08/70/460
ALEXANDRE RANDI	055023143.03	2762	08/70/4304
CESP CIA ENERGETICA DE S PAULO	055064211.03	4023	08/70/2837
DELICINO HELENO DA SILVA	026429000.02	3877	08/70/2883
ENZO ROBERTO PARISI	055045954.03	3849	08/70/718
F.B.CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	024999000.03	1658	07/70/7595
FABIO GARCIA MACEDO	015513000.02	3144	08/70/3541
FRANCISCO J.MARQUES DE ANDRADE	043794900.03	3633	07/70/7022
INDARCO S/A ENG IND E COM	014362000.03	3712	08/70/4111
INDARCO S/A ENG IND E COM	042079156.02	3706	08/70/4109
INDARCO S/A ENG IND E COM	042079155.02	3703	08/70/4108
INDARCO S/A ENG IND E COM	042079154.02	3700	08/70/4107
INDARCO S/A ENG IND E COM	014356000.03	3694	08/70/4105
INDARCO S/A ENG IND E COM	014357000.03	3697	08/70/4106
INDARCO S/A ENG IND E COM	014355000.03	3691	08/70/4104
INDARCOS/A ENG IND E COM	014361000.03	3709	08/70/4110

ISAIAS BARBOSA JUNIOR	044919700/03	3551	08/70/3865
IVO BOLDRINI	020987000/02	3202	08/70/2828
JAIME DONIZETH	055027585/02	3666	08/70/441
JOSÉ CARVALHO /	020114000/03	69782	07/70/5531
MACYEL DE CARVALHO	029204000/02	3203	08/70/3675
MARI GERALDA ARAUJO	043255700/03	3414	08/70/192
MARIA DO CARMO PEREIRA	055040092/03	2033	08/70/3529
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	958	08/70/751
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604000/03	3151	08/70/3017
SIDNEY CARLOS DE PAULO	041821700/03	3133	08/70/3914
SINFORIANO QUINTANA	055053328/03	3201	08/70/2792
SULMAR COSTA GONCALVES	055054233/03	3866	07/70/1165
SULMAR COSTA GONCALVES	055054232/03	3867	07/70/1164
SULMAR COSTA GONCALVES	055054234/03	3865	07/70/1163
VALDIR R. DE SOUZA	055032811/03	3841	07/70/5988
VANDERLEI TESSARI	043293900/03	3443	08/70/499

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ALVARO STEPHAN	001140000/03	3132	07/70/7592
ANA MARIA BRASILIENSE	048409000/03	3732	08/70/877
ANNIBAL BENICIO DE T. ESPOLIO	041456950/03	3738	08/70/1059
ANTONIO CAZELATTO E ANISIO CAZ	055012304.02	0239	08/70/2178
ARBRELOTES EMP. ADM. PART LTDA	048414000/03	3733	08/70/1062
CENTRO SOCIAL PQ SÃO JORGE	055065432.03	3943	08/70/3257
EMILIO GALATI	090297000/03	4045	08/70/4644
ERLEI SASSI	045385910/03	3092	07/70/6895
FRANCISCO J.MARQUES DE ANDRADE	043794900/03	3634	07/70/7022
G. G. CONSTRUCOES E EMPRE.LTDA	042112389/03	3614	08/70/452
GILMAR R DE OLIVEIRA DIAS E OU	045032400/03	3093	07/70/5232
HERMINIA VALENTE N SILVA	055081586/03	3146	08/70/2728
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	3747	07/70/6146
JARBAS BARBOSA DUARTE	043835100/02	3157	08/70/2026
JOAO COINDRATOVICIS	017349000/03	3677	08/70/2458
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	044396700/03	3590	08/70/230
JOSÉ CARVALHO /	020114000/03	67415	07/70/5531
JOSE LUIZ DE PAULA	047494200/03	3871	08/70/2057
KIYOCHI HOJO	044357700/03	4221	08/70/3516
MARCOS ROBERTO DA SILVA	055033195/03	3845	08/70/2479
MARI GERALDA ARAUJO	043255700/03	3672	08/70/192
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	3735	08/70/939
MARIA NEUSA AP. LIMA COSTA	043255500/03	3411	08/70/193
MIGUEL MOLINA	042268600/02	4877	08/70/3405
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604200/03	2890	08/70/3019
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604100/03	2892	08/70/3018
PASCHOALINA GOMES	048402600/03	3730	08/70/853
RUBNEI QUICOLI	055033198/03	3719	08/70/1285

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ARTHUR ALNALDO P.BORGONOV	055066928/03	3663	08/70/4175
ASSOC BIBLICA E CULT BR GERALD	071278000/02	0236	08/70/4422
CARLOS HENRIQUE SARTORI	041332700/02	3875	08/70/3745
JOSE CARLOS SAID DIAZ	028361000/02	4551	08/70/5569
RICARDO LOPES	042084536/02	3099	08/70/7260

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
RICARDO LOPES	042084536/02	3098	08/70/7260

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANIVANDO MANOEL FILHO	055043558/03	3596	08/70/4280
ASSOC. ATLETICA PONTE PRETA	055020172/02	3715	08/70/5058
CESP CIA ENERGETICA DE S PAULO	055064211/03	4022	08/70/2837
DELICINO HELENO DA SILVA	026429000/02	3879	08/70/2883
ELCIO MARCIO RAMALHO OLIVEIRA	055025845/03	2765	08/70/4757
FERNANDO DOMINGUES FERREIRA	055012975/03	2906	08/70/6471
FERROBAN	FERROBAN	3670	08/70/4804
INDARCO S/A ENG IND E COM	014362000/03	3714	08/70/4111
INDARCO S/A ENG IND E			

JOSÉ ALCINDO BURATO	070376530/02	2768	08/70/4397
JOSE ANTONIO RIBEIRO MILANI	072355400/03	0161	08/70/4065
JOSÉ BONARDO	042294768/02	4837	08/70/5257
MARIA DA CONCEIÇÃO F PASSARELA	013340000/02	0270	07/70/7037
MARIA DO CARMO GUEDES	055025865/03	2766	08/70/4762
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604000/03	3152	08/70/3017
ORFEU LEONARDI	042094315/03	0235	08/70/4068
ROSA D.DAS NEVES	001275000/02	3912	08/70/3314
SERV S DA ASS MEDICA AD COM IN	094000150/02	4258	08/70/5077
SIDNEY CARLOS DE PAULO	041821700/03	3135	08/70/3914
VALTER PIRES	034145600/03	66577	07/70/5528

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANA MARIA BRASILENSE	048409900/03	3731	08/70/877
ANIVANDO MANOEL FILHO	055043358/03	4504	08/70/4280
ANNIBAL BENICIO DE T. ESPOLIO	041456950/03	3739	08/70/1059
ARBRELOTES EMP. ADM. PART LTDA	048414000/03	3734	08/70/1062
CENTRO SOCIAL PQ SÃO JORGE	055065432/03	3944	08/70/3257
EMILIO GALATI	090297000/03	4047	08/70/4644
FRANCISCO J.MARQUES DE ANDRADE	043794900/03	3635	07/70/7022
HERMINIA VALENTE N SILVA	055081586/03	3147	08/70/2728
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	3748	07/70/6146
IMOBILIARIA PQ CIDADE DE CAMPI	055080779/03	3938	08/70/2491
JARBAS BARBOSA DUARTE	043835100/02	3158	08/70/2026
JOAO COINDRATOVICIS	017349000/03	3679	08/70/2458
JOSE ANTONIO RIBEIRO MILANI	072355400/03	2772	08/70/4065
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	044396700/03	3591	08/70/230
JOSÉ CARVALHO /	020114000/03	67416	07/70/5531
JOSE LUIZ DE PAULA	047494200/03	3872	08/70/2057
JOSÉ PICCOLOTTO NETTO	071018415/03	2786	08/70/4890
KIYUCHI HOJO	044357700/03	4222	08/70/3516
MACYEL DE CARVALHO	029204000/02	3204	08/70/3675
MAGDA S. MOTA	011472000/02	3874	08/70/1084
MARCOS ROBERTO DA SILVA	055033195/03	3846	08/70/2479
MARI GERALDA ARAUJO	043255700/03	3673	08/70/192
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	3737	08/70/939
MARIA NEUSA AP. LIMA COSTA	043255500/03	3412	08/70/193
MIGUEL MOLINA	042268600/02	4889	08/70/3405
NELSON LUIZ NEVES BARBOSA	055040187/02	3507	07/70/5122
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604200/03	2891	08/70/3019
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604100/03	2893	08/70/3018
PASCHOALINA GOMES	048402600/03	3729	08/70/853
RUBNEI QUICOLI	055033198/03	3720	08/70/1285
VANDERLEI TESSARI	043293900/03	3445	08/70/499

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – UTILIZAÇÃO DE “QUEIMADA” E/OU PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para não utilização de “queimada” e/ou produtos químicos para limpeza dos terrenos abaixo relacionados (Lei 11.455 - § 1º - de 30/12/2002), sendo que foi verificada reincidência da infração supracitada, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
PORTCAMP.CONSTRUTORA LTDA	021012950/03	0832	08/70/3054

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – REPARO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	03637000/02	2279	08/70/751

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA –REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
JOSE ARAUJO SILVA	046502200/03	4371	08/70/614
PORTCAMP.CONSTRUTORA LTDA	021012950/03	3210	08/70/3054

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
CLAUDIO MARCELO CAVIOLI	055070431/03	66802	07/70/6463
FERNANDO SCANDIUZZI NETTO	026986000/03	3454	08/70/6272
FERNANDO VALVERDE DE OLIVEIRA	016580000/02	4849	08/70/5560
MARIA HELENA PISSARDO	030782000/02	69090	07/70/7359
ODILA SARMENTO DA SILVA	020697000/02	3474	08/70/4618

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ALBERTO HIROSHI KAWAKAMI	055024276/03	3785	08/70/5629
ALVARO GUEES DE OLIVEIRA	032724900/02	3141	08/70/3015
ANEZIA A.MODESTO DE CAMARGO	055006509/03	0228	08/70/3668
ANTONIO MAURICIO G. GRILLO	010359700/03	4554	08/70/6546
ARTHUR ARNALDO P BORGONOV	055066928/03	3661	08/70/4175
ASTERISCO ASS.TEC.COMERCIO S/C	055052289/03	3138	08/70/5388
ASTERISCO ASS.TEC.COMERCIO S/C	055052290/03	3139	08/70/5389
CASA DE APOIO PORT HIV/AIDS	045765600/03	3353	07/70/6742
DAGNAR M. DE OLIVEIRA FRANSCAR	043380500/03	4220	08/70/7514
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016618000/03	3129	08/70/4335
ELIANE GUERREIRO R PADOVANI	037052000/03	3616	08/70/6037
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008947000/03	3986	08/70/5677
EMERSON ANTONIO D'AGOSTINI OUT	017544050/03	3142	08/70/4035
ESPOLIO DE LUIZ F.BELTRAME	055000929/03	2873	08/70/5248
FERNANDO DOMINGUES FERREIRA	055012975/03	2905	08/70/6471
FERROBAM	FERROBAM	3728	08/70/4169
FERROBAN	FERROBAN	3671	08/70/4794
FLAVIO ANTONIO GOUVEIA BORCATO	055022968/03	0240	08/70/4396
HAMLETO HERMINIO PARDUCCI	018579000/02	3097	08/70/7276
HELENA DA C. FERREIRA LOBO E O	0186887200/02	3143	08/70/5777
JATIBAIA EMP.IMOB.SC LTDA	055047517/03	4040	08/70/6047
JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDÃO	055084961/03	3588	08/70/5394
MANOEL BATISTA FERREIRA	029342000/02	3140	08/70/5886
MANOEL DOS SANTOS FILHO	055026873/02	3674	08/70/7359
MANOEL DOS SANTOS FILHO	055026874/03	3675	08/70/7358
MARIA DE FATIMA C.S.MONTEIRO	055022456/03	4596	08/70/6763
NANCI NONATO DA CAMARA	070779000/03	2763	08/70/4423
ODILA SARMENTO DA SILVA	020697000/02	3473	08/70/4618
OLIVIA MEMI SALGADO	035871000/03	3429	08/70/2041
PORTCAMP.CONSTRUTORA LTDA	021012950/03	3208	08/70/3054
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	3168	08/70/4382
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	2968	08/70/4350
WALDEMAR PAULO ROSA	055025523/03	79632	08/70/1226

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ALBETINA FERNANDES DOS SANTOS	055079921/03	3198	08/70/1212
DAMIAO PEREIRA E OU	042093800/02	4370	08/70/4442
JAIME DONIZETH	055027585/02	3667	08/70/441
LEONOR RIBEIRO NACCACHE	027602150/02	4389	08/70/219
MARIA HELENA PISSARDO	030782000/02	1228	07/70/7359
MARIO MIGUEL DA SILVA	017353000/02	3727	08/70/428
MARIO SELMI	031915000/02	3199	08/70/616
WILSON ROBERTO CAMARGO	070309320/02	2775	08/70/4889

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ARTHUR ARNALDO P BORGONOV	055066928/03	3662	08/70/4175
DELICINO HELENO DA SILVA	026429000/02	3878	08/70/2883
INDARCO S/A ENG IND E COM	014355000/03	3692	08/70/4104
INDARCO S/A ENG IND E COM	014357000/03	3698	08/70/4106
INDARCO S/A ENG IND E COM	014356000/03	3695	08/70/4105
INDARCO S/A ENG IND E COM	042079154/02	3701	08/70/4107
INDARCO S/A ENG IND E COM	042079155/02	3704	08/70/4108
INDARCO S/A ENG IND E COM	042079156/02	3707	08/70/4109
INDARCO S/A ENG IND E COM	014362000/03	3713	08/70/4111
INDARCOS/A ENG IND E COM	014361000/03	3710	08/70/4110
ISAIAS BARBOSA JUNIOR	044919700/03	3552	08/70/3865
O MATARAZZO S A COMERCIO E IMP	047604000/03	3150	08/70/3017
ORFEU LEONARDI	042094315/03	0234	08/70/4068
SERV S DA ASS MEDICA AD COM IN	094000150/02	4257	08/70/5077
SIDNEY CARLOS DE PAULO	041821700/03	3134	08/70/3914
VALDIR R. DE SOUZA	055032811/03	3842	07/70/5988
VANDERLEI TESSARI	043293900/03	3444	08/70/499

### FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cerca-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
----------------	--------------	--------	----------

ANGELINA PESSAGNO	002937000/02	VL INDUSTRIAL	08/70/7821
ANISIO CAZELLATO	055012070/03	JD STA.GENEBRA 2 G	08/70/6665
ASTERISTICO ASS TEC COM. S/C L	055052307/03	JD.PITA	08/70/6217
AUGUSTO MEDEIROS JUNIOR	044920100/03	JD SÃO PEDRO	09/70/00576
CESAR CARDOSO SIQUEIRA	055082825/03	PRQ DAS HORTENCIAS	08/70/7354
CLAUDIO SOLE PONCE	013404000/03	JD.KITA	08/70/8134
CORT.CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000/02	VL INDUSTRIAL	08/70/7822
CYBELE DE FREITAS SANTOS	015020000/02	VL MEIRELES	08/70/7539
DANIELLE REGINA P.DE MAGALHÃES	072044700/02	CD.UNIV.CAMPINEIRA	08/70/8289
DR. FRANCISCO P TRAVASSOS	042831000/03	JD DAS PALMEIRAS	09/70/00062
FLORENCIO NICOLAU	088000984/03	JD.NOW YORK	08/70/6825
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	055058717/03	JD. TAMOIA	08/70/7391
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822600/03	JD.TUPI	08/70/7904
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822200/03	JD.TUPI	08/70/7899
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822500/03	JD.TUPI	08/70/7903
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822700/03	JD.TUPI	08/70/7905
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822400/03	JD.TUPI	08/70/7902
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822300/03	JD.TUPI	08/70/7900
LUIZA LEONOR TAFARELLO DE LIMA	055082430/03	RES ARB JEQUITIBAS	08/70/6551
MARIA JOSE PINTO	045012200/03	JD N AMERICA	08/70/6949
ODILA CRIPPA PAVANELLO	041108300/03	JD S DOMINGOS	08/70/6948
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	CIDADE JARDIM	08/70/8277
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	VL N TEIXEIRA	08/70/7330
SERGIO GORDIN	046828400/03	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/00487
SILVANA CUSTODIO RIBEIRO	055041515/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7526
WILSON LUIZ SEGURA	055002004/03	PQ.TAQUARAL	09/70/00307

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições  **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
AGROPECUARIA ABDOUCH LTDA	016937000/02	VL. SANTANA	08/70/7261
ANTONIO VICENTE	027406000/02	VL.PARAISO	08/70/7849
COM. AGRICOLA R. DO SOL LTDA.	055060843/02	RECANTO DO SOL	08/70/7513
DANIELLE REGINA PDE MAGALHÃES	072044700/02	CD.UNIV.CAMPINEIRA	08/70/8289
EDSON SILVA	042030698/02	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/00452
EMILIO MARCON E OUTROS	009337000/03	VL.PARAISO	09/70/00322
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	055058717/03	JD. TAMOIA	08/70/7391
HENRIQUE ANTONIO VOLPI	046257100/03	PRQ. SÃO QUIRINO	08/70/7479
IRACEMA SOUZA DE OLIVEIRA	045205987/02	VL.CURA D' ARS	08/70/7299
ISTAMIR SERAFIM	050732000/03	PQ.R.F.S.CÂNDIDA	08/70/8040
ISTAMIR SERAFIM	050731000/03	PQ.R.F.S.CÂNDIDA	08/70/8041
JOHN JANSSEN	072229200/03	CD.UNIV.CAMPINEIRA	08/70/8029
RENE ROBERTO CONTAR	055070695/03	PQ.ALTO TAQUARAL	08/70/4239
SEBASTIAO DE CAMPOS	055023467/03	VL INDUSTRIAL	08/70/7284
SERGIO RAIMUNDO GRANDIN	055010125/03	JD STA GENEBRA	08/70/6248
WILSON MARQUES PICOLI	091455000/02	JD CONCEICAO	09/70/00102

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições  **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALBERTO ALMEIDA DUARTE	055024779/02	P.D UNIVERSIDADE	08/70/8264
ALESSANDRO G CONCEICAO	072203500/03	CID UNI CAMPINEIRA	08/70/7153
ALFREDO DUARTE	041101100/02	JD S DOMINGOS	08/70/6950
AMALIN S MOKARZEL	043288500/03	JD DAS ANDORINHAS	08/70/7360
ANGELINA PESSAGNO	002937000/02	VL INDUSTRIAL	08/70/7821
ANISIO CAZELLATO	055012070/03	JD.STA.GENEBRA 2 G	08/70/6665
APARECIDO MONTEIRO	043813100/02	VL FORMOSA	08/70/7809
ASTERISTICO ASS TEC COM. S/C L	055052307/03	JD.PITA	08/70/6217
AUGUSTO MEDEIROS JUNIOR	044920100/03	JD SÃO PEDRO	09/70/00576
CESAR CARDOSO SIQUEIRA	055082825/03	PRQ DAS HORTENCIAS	08/70/7354
CLAUDIO SOLE PONCE	013404000/03	JD.KITA	08/70/8134
CLEBER J DE SOUZA	041929532/03	VL.AEROPORTO 2 GL	09/70/00190
CORT.CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A	010509000/02	VL INDUSTRIAL	08/70/7822
CYBELE DE FREITAS SANTOS	015020000/02	VL MEIRELES	08/70/7539
DERCIO RODRIGUES MARTINS	034304500/02	PQ.TAQUARAL	09/70/00305
DR. FRANCISCO P TRAVASSOS	042831000/03	JD DAS PALMEIRAS	09/70/00062
FAWZI A MOUTAFA DAWOOD	072405100/02	CID UN CAMPINEIRA	08/70/7161
FLORENCIO NICOLAU	088000984/03	JD.NOW YORK	08/70/6825
GILCON DE JESUS	072418900/03	CID UNI CAMPINEIRA	08/70/7164
GUERINIO BORGHI	016714000/03	JD S PEDRO	08/70/7810
GUSTAVO DE CAMARGO GARCIA	072222800/02	CID UN CAMPINEIRA	08/70/7125
IMOBILIARIA JD ITATIAIA LTDA	044863700/02	JD ITATIAIA	08/70/7073
JOSE GONZAGA DA SILVA	040496730/03	VL. LOURDES	08/70/6960
JOSÉ ROGERIO MODESTO E OU	055036155/03	PQ.VIA NORTE 2P	08/70/8447
JOSUÉ VIANA DE OLIVEIRA	041149700/03	JD.S.DOMINGOS	08/70/7907
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822700/03	JD.TUPI	08/70/7905
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822600/03	JD.TUPI	08/70/7904
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822500/03	JD.TUPI	08/70/7903
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822400/03	JD.TUPI	08/70/7902
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822200/03	JD.TUPI	08/70/7899
LAURO CAMARGO ANDRADE	046822300/03	JD.TUPI	08/70/7900
LAURO E SOARES BARATA	042103868/02	CID UNI CAMPINEIRA	08/70/7156
LION DING CHANG	055024786/03	P.D UNIVERSIDADE	08/70/8255
LORENA SOUZA TONELINI	055024759/03	PQ UNIVERSIDADE	08/70/7845
LUIZA LEONOR TAFARELLO DE LIMA	055082430/03	RES ARB JEQUITIBAS	08/70/6551
MARIA JOSE PINTO	045012200/03	JD N AMERICA	08/70/6949
ODILA CRIPPA PAVANELLO	041108300/03	JD S DOMINGOS	08/70/6948
PIQUEROBI PINT DE OLEOIRA	055079124/02	CID UNI CAMPINEIRA	08/70/7155
RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	029939200/02	VL.GEORGINA	08/70/8136
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	CIDADE JARDIM	08/70/8277
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	VL N TEIXEIRA	08/70/7330
SANDRA MARIA DE SOUZA	055079134/03	PQ UNIVERSIDADE	08/70/7844
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	043813300/02	VL FORMOSA	08/70/7808
SERGIO GORDIN	046828400/03	PRQ SÃO QUIRINO	09/70/00487
SILVANA CUSTODIO RIBEIRO	055041515/03	PQ JAMBEIRO	08/70/7526
THOMAZ M HENNESSEY	072203600/03	CID UNI CAMPINEIRA	08/70/7131
VICENTE FORCINETTI	039808000/03	JD.S.VICENTE	08/70/7529
WILSON LUIZ SEGURA	055002004/03	PQ.TAQUARAL	09/70/00307

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições  **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não

cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALTEMAR YOITI MURATA	041016347/03	BR C DOS AMARAIAS	09/70/00502
JOSE LEISTER	025315000/02	ARR HORACIO TULI	08/70/7258
JOSE LEISTER	023561000/03	JD OKITA	08/70/7257
LORENA SOUZA TONELINI	055024759/03	PQ UNIVERSIDADE	08/70/7845
SEBASTIAO DE CAMPOS	055023467/03	VL INDUSTRIAL	08/70/7284
VALDO JOSÉ ALVES	016957000/03	TAQUARAL	08/70/2779
VICENTE FORCINETTI	039808000/03	JD.S.VICENTE	08/70/7529
VITOR AZEVEDO LEMES	026620000/02	JD BONFIM	08/70/7273
ZELIA DE CARVALHO	040760805/02	VL JOAQUIM INACIO	08/70/3537

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições  **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ANTONIO VICENTE	027406000/02	VL.PARAISO	08/70/7849
DANIELLE REGINA PDE MAGALHÃES	072044700/02	CD.UNIV.CAMPINEIRA	08/70/8289
ELIZABETE F BORTOLETTO	042029153/02	JD S JOAQUIM	08/70/7328
EMILIO MARCON E OUTROS	009337000/03	VL.PARAISO	09/70/00322
GERALDA REIS MARTINS RAMOS	017022750/02	VL.GEORGINA CONT	08/70/7528
JOSÉ ALVES DA PAIXÃO	047639055/03	CH.PRIMAVERA	08/70/8160
JOSE TEODORO KUHLL	005927000/02	GUANABARA	08/70/6339
LUIZ HENRIQUE GIOVANETTI	042012478/02	CENTRO	09/70/00372
MARCO ANTONIO MORO	055080190/02	CID UN CAMPINEIRA	08/70/7121
MARILIA SOARES R CASTELLA	042164185/02	CENTRO	09/70/00220
NATALE REGOLIN	033167000/02	VL. PROGRESSO	08/70/8137
VITOR AZEVEDO LEMES	026620000/02	JD BONFIM	08/70/7273

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 038/2009**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**  A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 28/02/2009 a 06/03/2009** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**  
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 28/02/2009 A 06/03/2009

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	PROCESSADAS EM 06/03/2009	AEV9564	EI-832979-45	ACR8567	EI-831516-45
		AEV9564	EI-832979-45	ACR8567	EI-831516-45
		AJNS508	EI-833301-75	AKB1282	EI-832342-55
		AOC6711	EI-831515-35	ATC2820	EI-832100-55
		BDM6597	EI-830743-15	BFP7845	EI-831276-65
		BGE7931	EI-830133-75	BIF9655	EI-832127-15
		BIV4313	EI-831614-35	BIX7290	EI-829324-15
		BMD4170	EI-833260-05	BMU2853	EI-830861-95
		BMU9886	EI-832088-45	BNM7470	EI-832579-05
		BNY5661	EI-832265-55	BPAL847	EI-832067-45
		BPT9835	EI-823920-95	BPUB372	EI-829118-45
		BQR7376	EI-832212-75	BQR8069	EI-831706-75
		BRE3838	EI-830132-65	BRF6501	EI-830885-65
		BUIW6130	EI-832582-35	BVM1553	EI-832435-05
		BZJ1000	EI-831958-65	CAP9333	EI-832085-15
		CAQ2579	EI-832299-65	CAQ5890	EI-832583-45
		CAQ9439	EI-832298-55	CBA6008	EI-831826-65
		CBZ3849	EI-832030-15	CDC8939	EI-830439-55
		CD3965	EI-830663-95	CDE8191	EI-830131-55
		CDK6746	EI-832873-85	CDM5602	EI-832565-85
		CEU2823	EI-831965-25	CEW3139	EI-832563-45
		CEY5432	EI-832300-75	CFG4937	EI-832593-35
		CFT2434	EI-831525-25	CHC1509	EI-829322-05
		CHN5320	EI-832296-35	CHN8727	EI-831124-85
		CHI9033	EI-830943-35	CHR6501	EI-830219-55
		CJW3348	EI-826149-55	CID8483	EI-833273-15
		CJY2388	EI-832247-95	CKD4725	EI-832323-85
		CLA8368	EI-830712-35	CLP1157	EI-830488-05
		CNU7975	EI-831292-05	CNO1685	EI-830632-05
		CNQ5176	EI-829667-35	CNO6942	EI-832548-25
		COZ1416	EI-832301-85	COZ9969	EI-830826-75
		CPP3988	EI-832553-75	CPS1862	EI-832862-85
		CPU0456	EI-832986-05	CPV6982	EI-833054-25
		CQB8547	EI-833046-55	CRF8802	EI-831963-05
		CSB5749	EI-824672-25	CSD5984	EI-829315-35
		CSW5475	EI-832911-25	CTP10120	EI-829563-95
		CWG0609	EI-831451-55	CWG6877	EI-832275-45
		CWJ3446	EI-831221-65	CXC1615	EI-833055-35
		CXJ2980	EI-832980-55	CXI7577	EI-832118-15
		CYJ1602	EI-830711-25	CYZ1916	EI-831615-45
		CYZ6077	EI-832280-95	CZK5224	EI-827007-55
		DAF7217	EI-831003-85	DAW2634	EI-830613-35



BDM8756	E1-830322-95	BFC0571	E1-831261-25	BGB0820	E1-827011-95	BMU1168	H1-349061-90	BOZ5957	H1-347399-80	BQR6641	H1-349391-90
BHK0039	E1-828446-35	BHL4748	E1-830122-75	BKB0340	E1-830521-05	BQZ3736	H1-349315-00	BTG0796	H1-349122-40	BUX5810	H1-346925-70
BLH1619	E1-831916-85	BMI6520	E1-832701-15	BMP2312	E1-829883-05	BGV0798	H1-347752-90	CBI1113	H1-346865-20	CJY5052	H1-349058-60
BMU6226	E1-832861-75	BMU8180	E1-830056-75	BOA4471	E1-827666-45	CP59595	H1-346829-00	COB4070	H1-347721-00	CX73880	H1-346864-10
BPC4633	E1-832096-15	BPC9266	E1-831676-05	BPP1483	E1-827563-05	DRB6373	H1-347703-40	DMA17884	H1-346820-10	DNT8444	H1-349059-70
BQG1880	E1-830059-05	BQJ2985	E1-831602-25	BQJ9663	E1-832306-25	DQY9569	H1-349312-70	DSE4268	H1-347731-00	DHS0846	H1-349060-80
BQR4188	E1-827146-15	BSI6018	E1-831668-25	BSI1010	E1-829925-85	DSH0846	H1-349056-40	DTX5272	H1-349064-10	DXC2074	H1-349166-40
BSS0791	E1-832886-05	BTC7965	E1-827025-15	BTG1633	E1-831239-25	DXC8285	H1-346801-40	DXU9143	H1-347343-70	DXU9196	H1-348276-50
BUI2611	E1-830069-95	BUI5367	E1-830746-45	BWU0067	E1-828843-45	DZK5958	H1-347686-90	EAG6706	H1-347342-60	EDF3730	H1-347735-30
BWF0559	E1-824081-55	BWQ5502	E1-832913-45	BXH4546	E1-830558-35	EEP7363	H1-346826-70	LBM5386	H1-349317-10		
BXN0683	E1-829920-35	BYL2239	E1-831454-85	BZJ7242	E1-827567-45						
BZJ9650	E1-831528-55	BZJ9689	E1-827900-75	BZS9836	E1-830889-45						
CAQ3395	E1-832952-05	CAQ9519	E1-827021-85	CDU8760	E1-831400-95						
CEV3253	E1-827720-35	CEY0769	E1-831204-05	CYJ3858	E1-830969-75						
CEY6256	E1-830408-75	CFI1772	E1-829838-75	CH47777	E1-832780-35						
CHN8551	E1-831984-05	CHN9705	E1-830977-45	CHS5989	E1-824127-75	DGW0712	E1-831069-85	CHN3170	E1-831399-85	DCK4041	E1-831146-85
CHU2739	E1-827144-05	CID6258	E1-827047-15	CJY0986	E1-827141-75	EBR0007	E1-831126-05	CHN9851	E1-831144-65	DXU9421	E1-831145-75
CKG9274	E1-824669-05	CKI0793	E1-831251-35	CKJ4183	E1-827002-05						
CKX5759	E1-821721-05	CKX6166	E1-828212-05	CKX9516	E1-832525-15						
CKY5005	E1-830578-15	CNX5856	E1-830730-05	CKL1372	E1-827638-95						
COZ4683	E1-829983-05	COZ5021	E1-831253-55	CPD6168	E1-830899-55						
CPJ5341	E1-830568-25	CPSS440	E1-831751-85	CPN9612	E1-831911-35						
CPT0014	E1-829914-85	CPU2980	E1-829991-85	CPU3674	E1-831608-85						
CPU4849	E1-830576-05	CPU6801	E1-831604-45	CPU8044	E1-823196-05						
CRU8101	E1-830007-25	CPZ8602	E1-827639-05	CQF8680	E1-831257-95						
CRN8173	E1-832524-05	CTB7918	E1-830891-65	CTN3488	E1-831068-75						
CEA7927	E1-831184-25	CTP1772	E1-829977-15	CTP9923	E1-831133-65						
CWC8580	E1-832704-45	COW6641	E1-831605-55	CXD3432	E1-831606-65						
CXD4783	E1-828209-85	CXM8464	E1-830511-05	CXN8369	E1-830057-85						
CYC6937	E1-829607-85	CYZ1407	E1-831934-45	CYZ1712	E1-822045-45						
DAD3319	E1-830676-05	DAT0161	E1-830317-45	DAT1422	E1-829911-55						
DBB6190	E1-831901-45	DBB6267	E1-830699-15	DBJ0409	E1-829910-45						
DBJ1879	E1-827022-95	DBJ9877	E1-829890-65	DBY2307	E1-831985-05						
DBY3435	E1-829957-75	DCF7733	E1-832636-25	DCG5441	E1-830300-95						
DCG5596	E1-830634-25	DDJ1639	E1-831532-95	DDI6135	E1-832705-55						
DDJ6524	E1-829958-85	DDJ7371	E1-823212-55	DDJ9209	E1-818132-75						
DDL3235	E1-829856-55	DDV1692	E1-830500-05	DDV2337	E1-830072-15						
DDV3151	E1-830735-45	DDY4232	E1-823217-05	DEA2423	E1-832458-05						
DEA7927	E1-831830-05	DER1643	E1-829977-15	DER4494	E1-818136-05						
DEW3508	E1-830141-45	DEY7899	E1-833257-75	DEF1785	E1-830541-85						
DFE6881	E1-829630-05	DFH1549	E1-828217-55	DFK7407	E1-828823-65						
DFP5290	E1-832516-35	DFU3562	E1-833256-65	DFU7124	E1-830581-45						
DFU8568	E1-827630-15	DGC6359	E1-828449-65	DGW0989	E1-831275-55						
DGW3796	E1-831188-65	DGW5049	E1-830535-25	DGW6879	E1-831426-25						
DGW7704	E1-831225-05	DGW7711	E1-832878-25	DHF3103	E1-829915-95						
DHF3628	E1-826718-25	DHU6887	E1-830516-55	DHY3670	E1-832908-75						
DHY5242	E1-830726-65	DIQ7180	E1-828825-85	DIX0421	E1-831357-05						
DIX0781	E1-831446-05	DIY5385	E1-825734-85	DJN8539	E1-827629-05						
DJQ3814	E1-830377-65	DJY6110	E1-830456-05	DKA8277	E1-832876-05						
DKD4358	E1-831607-75	DKD4820	E1-829035-85	DKS1807	E1-830976-35						
DKM3570	E1-831529-65	DKX5853	E1-829396-75	DKY9791	E1-832492-15						
DMO0415	E1-829144-85	DMO5131	E1-832505-35	DMS0570	E1-829980-85						
DMO7254	E1-829174-55	DMO9638	E1-827717-05	DNO9909	E1-830972-05						
DMZ8562	E1-831330-55	DNH2285	E1-833890-25	DNH3046	E1-829139-35						
DNH4111	E1-829175-65	DNH6482	E1-829143-75	DNH7226	E1-832547-15						
DNT8377	E1-830058-95	DNT8398	E1-826871-15	DNT8489	E1-822046-55						
DNY0660	E1-830888-35	DNY3285	E1-820349-25	DNY8030	E1-829138-25						
DOF3517	E1-830428-55	DOG6576	E1-832514-15	DOO4162	E1-830876-25						
DDP8416	E1-832307-35	DPN6440	E1-829904-95	DOT0505	E1-831914-65						
DPV4387	E1-823218-05	DQC3349	E1-831499-95	DOE7724	E1-830633-15						
DQJ2235	E1-824080-45	DQJ3016	E1-827634-55	DQJ4001	E1-830577-05						
DQJ5936	E1-829834-55	DQJ7406	E1-831935-55	DQJ7858	E1-831309-65						
DQK1570	E1-830833-15	DQJ7173	E1-830774-05	DOY0014	E1-830406-55						
DQY1607	E1-829167-95	DQY2053	E1-831268-95	DQY2512	E1-829987-45						
DRN8253	E1-832549-35	DSE0032	E1-831318-45	DSE0737	E1-831909-15						
DSE4264	E1-832311-75	DSE0035	E1-818133-85	DSN0825	E1-831353-05						
DSN1694	E1-801941-85	DSN3727	E1-830590-25	DSN4180	E1-830325-15						
DSN7668	E1-831490-05	DSN9462	E1-833056-45	DSO1963	E1-810444-85						
DSO2566	E1-829906-05	DTX0681	E1-822048-75	DTX2899	E1-829559-55						
DTX3629	E1-833258-85	DTX6028	E1-829908-25	DTX6707	E1-829921-45						
DTX6816	E1-830979-65	DTX7834	E1-831609-95	DUG1373	E1-830988-45						
DUI1087	E1-827628-05	DUR4413	E1-831216-15	DUR4113	E1-829199-85						
DV53677	E1-832720-95	DXC0153	E1-831913-55	DXC0168	E1-830948-85						
DXC0954	E1-831912-45	DXC2490	E1-829375-85	DXC2648	E1-832258-95						
DXC4068	E1-831529-65	DQY1773	E1-830774-05	DQY0014	E1-832492-15						
DXC7922	E1-829990-75	DXC8094	E1-831660-55	DQY2512	E1-829987-45						
DXC9495	E1-827627-95	DXE0678	E1-831618-75	DXE1720	E1-826510-35						
DXO3538	E1-829984-15	DXU0763	E1-827019-65	DXU3782	E1-821719-85						
DXU7781	E1-832640-65	DXU8134	E1-830179-95	DXU8549	E1-830731-05						
DXU9176	E1-827572-95	DXU9289	E1-830890-55	DXU9447	E1-830468-15						
EAV4085	E1-830407-65	DZK0517	E1-831358-05	DYK1566	E1-831926-75						
EAV5564	E1-830459-35	DZK4704	E1-831267-85	EAG7795	E1-831202-95						
ECF6104	E1-829092-55	EAG5914	E1-822049-85	EAK7908	E1-830061-15						
ECT0498	E1-823213-65	EAP2429	E1-832113-75	EAO5166	E1-831558-25						
EDF0333	E1-830383-45	EAV2273	E1-833255-55	EAV3793	E1-830681-55						
EDF1788	E1-824079-35	EAV4301	E1-829617-05	EAV5354	E1-827573-05						
EDF5723	E1-831989-45	EAV7068	E1-829095-05	ECF5293	E1-829634-25						
EDP9560	E1-831254-65	ECF7545	E1-830579-25	ECF9151	E1-832310-65						
EEF4669	E1-829882-95	ECT0590	E1-829796-05	EDF0096	E1-830588-05						
EEF7850	E1-831679-25	EDF1378	E1-831427-35	EDF1481	E1-830121-65						
EEF6760	E1-830823-45	EDF2090	E1-831306-35	EDF4915	E1-831240-35						
EGM3175	E1-831918-05	EDF6429	E1-831910-25	EDF8033	E1-831503-25						
EGM7781	E1-830089-75	EEP1544	E1-833027-85	EEP3142	E1-831182-05						
EGM7818	E1-830359-05	EEP5981	E1-831544-05	EEP6927	E1-829193-25						



EGM8827	EI-830412-05	EIX4157	EI-831894-85	EWP0044	EI-830994-05	CNW0340	HI-348864-00	CNZ4400	HI-345269-10	COA4179	HI-345269-10	COA4179	HI-345557-50
EZW0461	EI-825737-05	GQT3583	EI-829554-05	GRY5405	EI-827181-35	COA4179	HI-346781-60	COA4179	HI-346735-40	COA4179	HI-346735-40	COA4179	HI-346735-40
CZS5761	EI-831960-85	HC40330	EI-832927-75	HCI3549	EI-830765-15	COT9068	HI-346052-30	COZ1530	HI-347309-60	COZ1530	HI-347309-60	COZ1530	HI-348099-30
HDF0132	EI-827008-65	HGG6205	EI-830287-75	HGV8090	EI-824673-35	COZ2611	HI-345790-50	COZ3298	HI-346604-50	COZ3298	HI-346604-50	COZ3298	HI-349444-40
HRH3083	EI-830817-95	HHS6485	EI-830237-15	HIG1396	EI-832412-95	COZ8380	HI-345148-10	COZ9022	HI-347647-30	COZ9022	HI-347647-30	COZ9022	HI-345146-00
JNT8977	EI-830229-45	LAP2734	EI-830898-25	LFJ4947	EI-829938-05	CPD7189	HI-345071-10	CPQ4099	HI-346497-80	CPQ4099	HI-346497-80	CPQ4099	HI-345622-20
LFC9234	EI-832684-55	LND6857	EI-832315-05	MEG5598	EI-829996-25	CPU2823	HI-346130-40	CPU3033	HI-347463-60	CPU3033	HI-347463-60	CPU3033	HI-348436-60
MQN5057	EI-831702-35	MW18988	EI-832154-45			CPU3941	HI-347020-30	CPU5225	HI-347107-20	CPU7417	HI-347107-20	CPU7417	HI-349325-90
						CPU7455	HI-347590-10	CPU8777	HI-346631-10	CPU8777	HI-346631-10	CPU8777	HI-346638-60
						CPU9581	HI-345803-70	CTP2782	HI-345178-90	CTP2782	HI-345178-90	CTP2782	HI-347941-00
						CPQ6495	HI-347042-30	CPQ6966	HI-348071-90	CPQ6966	HI-348071-90	CPQ6966	HI-349911-00
						CPQ7355	HI-346354-80	CPQ7355	HI-349403-00	CPQ7355	HI-349403-00	CPQ7355	HI-348871-70
						CPQ9803	HI-345407-70	CPQ9803	HI-346636-40	CPQ9803	HI-346636-40	CPQ9803	HI-349272-00
						CQJ3434	HI-346271-20	CQJ3434	HI-347996-10	CQJ3434	HI-347996-10	CQJ3434	HI-347540-40
						CQW5898	HI-345876-30	CQW5898	HI-348592-20	CQW5898	HI-348592-20	CQW5898	HI-348863-90
						CQZ2288	HI-347052-20	CQZ2288	HI-346007-20	CQZ2288	HI-346007-20	CQZ2288	HI-346055-60
						CR25287	HI-345082-20	CR25287	HI-345594-70	CR25287	HI-345594-70	CR25287	HI-347674-80
						CRW2134	HI-345836-70	CRW2134	HI-347519-70	CRW2134	HI-347519-70	CRW2134	HI-348580-00
						CSA1093	HI-345876-10	CSA1093	HI-345771-80	CSA1093	HI-345771-80	CSA1093	HI-345883-00
						CSD1785	HI-347458-10	CSD1785	HI-345437-40	CSD1785	HI-345437-40	CSD1785	HI-345856-50
						CSO6555	HI-348089-50	CSO6555	HI-345065-60	CSO6555	HI-345065-60	CSO6555	HI-345088-70
						CSY2097	HI-347999-30	CSY2097	HI-347040-10	CSY2097	HI-347040-10	CSY2097	HI-346042-40
						CTA6060	HI-347034-60	CTA6060	HI-348037-30	CTA6060	HI-348037-30	CTA6060	HI-348438-20
						CTO7038	HI-345420-90	CTO7038	HI-347920-10	CTO7038	HI-347920-10	CTO7038	HI-346426-30
						CTO8186	HI-346198-60	CTO8186	HI-345979-70	CTO8186	HI-345979-70	CTO8186	HI-348227-00
						CTP1648	HI-346326-20	CTP1648	HI-346989-50	CTP1648	HI-346989-50	CTP1648	HI-345409-10
						CTP8898	HI-345740-00	CTP8898	HI-347986-10	CTP8898	HI-347986-10	CTP8898	HI-347994-90
						CTQ0013	HI-345740-00	CTQ0013	HI-345573-60	CTQ0013	HI-345573-60	CTQ0013	HI-347907-00
						CTQ0045	HI-345740-00	CTQ0045	HI-346087-50	CTQ0045	HI-346087-50	CTQ0045	HI-345756-00
						CTQ0058	HI-345740-00	CTQ0058	HI-345172-30	CTQ0058	HI-345172-30	CTQ0058	HI-347090-70
						CTQ0118	HI-345740-00	CTQ0118	HI-348807-80	CTQ0118	HI-348807-80	CTQ0118	HI-346338-30
						CTQ0135	HI-346234-90	CTQ0135	HI-347482-30	CTQ0135	HI-347482-30	CTQ0135	HI-345771-00
						CTQ0189	HI-348670-30	CTQ0189	HI-349302-80	CTQ0189	HI-349302-80	CTQ0189	HI-346048-00
						CTQ0219	HI-347208-40	CTQ0219	HI-348224-80	CTQ0219	HI-348224-80	CTQ0219	HI-348104-20
						CTQ0248	HI-349138-50	CTQ0248	HI-348434-90	CTQ0248	HI-348434-90	CTQ0248	HI-349142-90
						CTQ0267	HI-348541-60	CTQ0267	HI-348013-60	CTQ0267	HI-348013-60	CTQ0267	HI-348298-50
						CTQ0285	HI-345288-90	CTQ0285	HI-347489-00	CTQ0285	HI-347489-00	CTQ0285	HI-347172-10
						CTQ0317	HI-346143-60	CTQ0317	HI-345573-60	CTQ0317	HI-345573-60	CTQ0317	HI-347225-00
						CTQ0344	HI-345906-00	CTQ0344	HI-347983-90	CTQ0344	HI-347983-90	CTQ0344	HI-348095-40
						CTQ0362	HI-348884-80	CTQ0362	HI-345408-80	CTQ0362	HI-345408-80	CTQ0362	HI-348173-10
						CTQ0377	HI-348621-90	CTQ0377	HI-345360-40	CTQ0377	HI-345360-40	CTQ0377	HI-347907-00
						CTQ0411	HI-346441-70	CTQ0411	HI-346305-30	CTQ0411	HI-346305-30	CTQ0411	HI-348316-10
						CTQ0426	HI-346441-70	CTQ0426	HI-346305-30	CTQ0426	HI-346305-30	CTQ0426	HI-348316-10
						CTQ0441	HI-346441-70	CTQ0441	HI-346305-30	CTQ0441	HI-346305-30	CTQ0441	HI-348316-10
						CTQ0456	HI-346441-70	CTQ0456	HI-346305-30	CTQ0456	HI-346305-30	CTQ0456	HI-348316-10
						CTQ0471	HI-346441-70	CTQ0471	HI-346305-30	CTQ0471	HI-346305-30	CTQ0471	HI-348316-10
						CTQ0486	HI-346441-70	CTQ0486	HI-346305-30	CTQ0486	HI-346305-30	CTQ0486	HI-348316-10
						CTQ0501	HI-346441-70	CTQ0501	HI-346305-30	CTQ0501	HI-346305-30	CTQ0501	HI-348316-10
						CTQ0516	HI-346441-70	CTQ0516	HI-346305-30	CTQ0516	HI-346305-30	CTQ0516	HI-348316-10
						CTQ0531	HI-346441-70	CTQ0531	HI-346305-30	CTQ0531	HI-346305-30	CTQ0531	HI-348316-10
						CTQ0546	HI-346441-70	CTQ0546	HI-346305-30	CTQ0546	HI-346305-30	CTQ0546	HI-348316-10
						CTQ0561	HI-346441-70	CTQ0561	HI-346305-30	CTQ0561	HI-346305-30	CTQ0561	HI-348316-10
						CTQ0576	HI-346441-70	CTQ0576	HI-346305-30	CTQ0576	HI-346305-30	CTQ0576	HI-348316-10
						CTQ0591	HI-346441-70	CTQ0591	HI-346305-30	CTQ0591	HI-346305-30	CTQ0591	HI-348316-10
						CTQ0606	HI-346441-70	CTQ0606	HI-346305-30	CTQ0606	HI-346305-30	CTQ0606	HI-348316-10
						CTQ0621	HI-346441-70	CTQ0621	HI-346305-30	CTQ0621	HI-346305-30	CTQ0621	HI-348316-10
						CTQ0636	HI-346441-70	CTQ0636	HI-346305-30	CTQ0636	HI-346305-30	CTQ0636	HI-348316-10
						CTQ0651	HI-346441-70	CTQ0651	HI-346305-30	CTQ0651	HI-346305-30	CTQ0651	HI-348316-10
						CTQ0666	HI-346441-70	CTQ0666	HI-346305-30	CTQ0666	HI-346305-30	CTQ0666	HI-348316-10
						CTQ0681	HI-346441-70	CTQ0681	HI-346305-30	CTQ0681	HI-346305-30	CTQ0681	HI-348316-10
						CTQ0696	HI-346441-70	CTQ0696	HI-346305-30	CTQ0696	HI-346305-30	CTQ0696	HI-348316-10
						CTQ0711	HI-346441-70	CTQ0711	HI-346305-30	CTQ0711	HI-346305-30	CTQ0711	HI-348316-10
						CTQ0726	HI-346441-70	CTQ0726	HI-346305-30	CTQ0726	HI-346305-30	CTQ0726	HI-348316-10
						CTQ0741	HI-346441-70	CTQ0741	HI-346305-30	CTQ0741	HI-346305-30	CTQ0741	HI-348316-10
						CTQ0756	HI-346441-70	CTQ0756	HI-346305-30	CTQ0756	HI-346305-30	CTQ0756	HI-348316-10
						CTQ0771	HI-346441-70	CTQ0771	HI-346305-30	CTQ0771	HI-346305-30	CTQ0771	HI-348316-10
						CTQ0786	HI-346441-70	CTQ0786	HI-346305-30	CTQ0786	HI-346305-30	CTQ0786	HI-348316-10
						CTQ0801	HI-346441-70	CTQ0801	HI-346305-30	CTQ0801	HI-346305-30	CTQ0801	HI-348316-10
						CTQ0816	HI-346441-70	CTQ0816	HI-346305-30	CTQ0816	HI-346305-30	CTQ0816	HI-348316-10
						CTQ0831	HI-346441-70	CTQ0831	HI-346305-30	CTQ0831	HI-346305-30	CTQ0831	HI-348316-10
						CTQ0846	HI-346441-70	CTQ0846	HI-346305-30	CTQ0846	HI-346305-30	CTQ0846	HI-348316-10
						CTQ0861	HI-346441-70	CTQ0861	HI-346305-30	CTQ0861	HI-346305-30	CTQ0861	HI-348316-10
						CTQ0876	HI-346441-70	CTQ0876	HI-346305-30	CTQ0876	HI-346305-30	CTQ0876	HI-348316-10
						CTQ0891	HI-346441-70	CTQ0891	HI-346305-30	CTQ0891	HI-346305-30	CTQ0891	HI-348316-10
						CTQ0906	HI-346441-70	CTQ0906	HI-346305-30	CTQ0906	HI-346305-30	CTQ0906	HI-348316-10
						CTQ0921	HI-346441-70	CTQ0921	HI-346305-30	CTQ0921	HI-346305-30	CTQ0921	HI-348316-10
						CTQ0936	HI-346441-70	CTQ0936	HI-346305-30	CTQ0936	HI-346305-30	CTQ0936	HI-348316-10

DIY5544	HI-348994-80	DIY6335	HI-346129-30	DIY6337	HI-348720-90	DXC3201	HI-346344-90	DXC3476	HI-345126-10	DXC3503	HI-348516-30
DIY7483	HI-347852-10	DIA0568	HI-347949-80	DJG5681	HI-345717-90	DXC3515	HI-345714-60	DXC3652	HI-347152-30	DXC3719	HI-345729-00
DIJ0088	HI-348816-60	DKA9337	HI-347927-80	DKB8562	HI-345439-60	DXC3748	HI-345196-50	DXC4156	HI-345762-00	DXC4222	HI-347100-60
DKD0035	HI-345423-10	DKD0078	HI-346429-60	DKD2045	HI-347468-00	DXC4222	HI-347170-00	DXC4259	HI-349220-30	DXC5021	HI-348348-00
DKD2045	HI-345677-20	DKD2125	HI-345398-90	DKD2919	HI-345482-50	DXC6920	HI-349405-10	DXC6092	HI-347567-00	DXC6256	HI-347149-00
DKD3581	HI-347667-10	DKD3811	HI-348901-30	DKD4274	HI-349450-20	DXC6280	HI-347205-10	DXC6505	HI-346439-50	DXC6757	HI-348078-50
DKD4855	HI-347087-40	DKD5236	HI-348951-90	DKD5817	HI-346365-80	DXC6773	HI-348020-20	DXC6783	HI-348020-20	DXC6794	HI-347577-00
DKD6162	HI-346078-70	DKD6681	HI-345780-60	DKD6695	HI-346057-80	DXC7039	HI-348577-90	DXC7201	HI-345691-50	DXC7205	HI-346197-50
DKD7179	HI-347173-20	DKD7317	HI-346293-20	DKD7447	HI-345842-20	DKD7547	HI-345767-40	DXC7655	HI-348465-70	DXC7908	HI-346109-50
DKD7871	HI-347595-60	DKD8128	HI-349197-20	DKD8371	HI-345075-50	DXC8214	HI-347138-00	DXC8305	HI-346009-40	DXC8597	HI-349053-10
DKD9069	HI-348742-60	DKD9912	HI-348761-60	DKE4409	HI-345362-60	DXC8938	HI-348323-80	DXC9303	HI-345289-00	DXC9509	HI-346082-00
DKE9333	HI-349215-90	DKF8261	HI-347290-90	DKG6209	HI-349278-60	DXC8985	HI-346257-00	DXC9931	HI-348972-80	DXC9937	HI-347114-90
DKM5716	HI-345164-60	DKO0997	HI-348441-50	DKO9219	HI-345249-30	DXD1454	HI-348261-10	DXE0115	HI-348127-00	DXE0481	HI-345927-00
DKP0429	HI-345517-70	DKP6274	HI-345515-20	DKQ4744	HI-348189-60	DXE0500	HI-345827-90	DXE0586	HI-347146-80	DXE0769	HI-349484-30
DKR6712	HI-348032-30	DKT0130	HI-345173-00	DKT0130	HI-345440-70	DXE1429	HI-345436-30	DXE1589	HI-348332-60	DXE1979	HI-348160-70
DKW1181	HI-348608-70	DKY4586	HI-348808-90	DKY4628	HI-346053-40	DXE2052	HI-346431-80	DXE2362	HI-346382-30	DXE2372	HI-346092-00
DKY4774	HI-348247-90	DKY4907	HI-348818-80	DKY4995	HI-348903-50	DXE2596	HI-346351-50	DXE2667	HI-347555-00	DXE6315	HI-348881-50
DKY5890	HI-348062-00	DKY6107	HI-348412-90	DKY6153	HI-348073-00	DXH3288	HI-346495-60	DXE01577	HI-345431-90	DXE03137	HI-348531-70
DKY6736	HI-347157-80	DKY6786	HI-346484-60	DKY7377	HI-348894-70	DXE03150	HI-345138-20	DXE03489	HI-345454-00	DXE03607	HI-345032-60
DKY7510	HI-349506-30	DKY7568	HI-349118-00	DKY7745	HI-347819-00	DXE03691	HI-345039-20	DXE04189	HI-346684-80	DXP71180	HI-348018-00
DKY9433	HI-347327-20	DKY9467	HI-345726-70	DLF7496	HI-345669-50	DXR7187	HI-345166-80	DXE00020	HI-345529-80	DXE00121	HI-348580-10
DLR1080	HI-346680-40	DLV0036	HI-346613-30	DMD1668	HI-347940-00	DXE04187	HI-345943-40	DXE00170	HI-348152-20	DXE01075	HI-345597-00
DMD8541	HI-348709-90	DMH0268	HI-348293-00	DMH5554	HI-345649-70	DXE01075	HI-345243-80	DXE01222	HI-348393-10	DXE01291	HI-345521-00
DMH9640	HI-347214-00	DMJ5184	HI-347652-80	DMMI983	HI-348793-50	DXE01299	HI-348289-70	DXE01432	HI-345775-10	DXE01770	HI-346381-00
DMO0198	HI-346654-00	DMO1229	HI-345150-30	DMO1772	HI-345750-90	DXE02047	HI-348834-20	DXE02061	HI-348113-70	DXE02075	HI-348129-10
DMO1777	HI-347676-00	DMO2001	HI-345545-20	DMO2556	HI-345072-20	DXE02075	HI-346462-80	DXE02125	HI-348616-40	DXE02266	HI-346269-00
DMO2556	HI-345573-80	DMO3266	HI-347985-60	DMO3266	HI-348185-20	DXE02404	HI-348185-20	DXE02404	HI-347079-70	DXE02514	HI-348925-00
DMOS324	HI-347890-40	DMO3768	HI-346706-80	DMO3931	HI-348514-10	DXE02588	HI-345060-10	DXE03424	HI-348220-40	DXE03476	HI-347120-40
DMOA406	HI-345140-40	DMO4775	HI-345412-10	DMO4885	HI-345069-00	DXE03628	HI-348738-50	DXE03709	HI-345799-30	DXE03709	HI-345648-60
DMOS193	HI-345897-20	DMOS236	HI-348105-00	DMOS586	HI-345055-70	DXE03709	HI-345519-90	DXE03732	HI-345744-30	DXE03732	HI-347323-90
DMO6872	HI-349538-00	DMO7504	HI-349256-60	DMO7504	HI-346555-00	DXE03819	HI-345988-50	DXE03841	HI-348143-40	DXE03933	HI-348923-30
DMO7557	HI-348208-30	DMO7995	HI-345267-00	DMO8322	HI-345144-80	DXE03980	HI-345442-90	DXE04600	HI-349376-50	DXE04600	HI-349366-60
DMO9134	HI-346405-40	DMO9277	HI-345574-90	DMO9492	HI-349453-50	DXE04811	HI-347988-30	DXE04857	HI-349051-00	DXE05176	HI-347858-50
DMR9565	HI-349017-90	DMU1379	HI-346971-90	DMU2019	HI-346472-50	DXE05250	HI-348906-80	DXE05307	HI-347502-10	DXE05516	HI-345177-80
DMU2486	HI-348561-40	DMY5744	HI-348145-60	DMY7287	HI-348299-60	DXE05734	HI-348976-10	DXE06038	HI-348822-90	DXE06336	HI-346268-00
DMZ4121	HI-347498-80	DNA2499	HI-348537-20	DNH0735	HI-348633-00	DXE06360	HI-348365-40	DXE06362	HI-346276-70	DXE06362	HI-346318-50
DNH0941	HI-346600-10	DNH3786	HI-347886-00	DNH4079	HI-346098-50	DXE06656	HI-345690-40	DXE06665	HI-345752-00	DXE06776	HI-346336-10
DNH5073	HI-345219-60	DNH5836	HI-346607-80	DNK8266	HI-346089-70	DXE06955	HI-345301-90	DXE06955	HI-345858-30	DXE07510	HI-347200-70
DNQ6604	HI-346512-30	DNQ6625	HI-346179-90	DNQ6625	HI-346784-90	DXE07881	HI-345923-60	DXE08109	HI-347154-50	DXE08129	HI-348626-60
DNT6106	HI-347594-50	DNT6324	HI-348444-80	DNT7194	HI-348867-20	DXE08178	HI-345689-30	DXE08279	HI-348459-10	DXE08337	HI-347608-80
DNT7594	HI-349509-60	DNT7601	HI-346973-40	DNT8701	HI-346334-30	DXE08368	HI-348913-40	DXE08423	HI-347516-40	DXE08745	HI-346235-00
DNT8751	HI-347291-00	DNT9173	HI-345452-80	DNT9492	HI-345982-00	DXE09123	HI-345643-10	DXE09432	HI-347871-70	DXE09611	HI-348270-00
DNT9620	HI-346600-60	DNT9657	HI-347472-40	DNT9661	HI-345283-40	DXE09670	HI-347028-00	DXE09679	HI-345098-60	DXE09954	HI-347548-30
DNT9819	HI-347944-30	DNT9845	HI-348887-00	DNT9850	HI-345680-50	DXE09760	HI-345830-10	DXE09910	HI-346990-60	DXX3009	HI-349283-00
DNT9881	HI-348535-00	DNT9972	HI-346375-70	DNV2158	HI-345052-40	DZT7703	HI-346395-50	DYA1858	HI-347267-80	DYA8020	HI-348712-10
DNV3182	HI-345463-80	DNY0263	HI-349301-70	DNY0480	HI-345571-60	DYB0077	HI-345896-10	DYB0077	HI-348339-20	DYB0077	HI-345590-30
DNY0522	HI-348983-80	DNY0613	HI-345615-60	DNY0788	HI-345999-50	DYB0077	HI-348881-80	DYB4624	HI-348995-90	DYK4199	HI-347998-20
DNY1092	HI-349276-40	DNY1348	HI-346410-90	DNY1351	HI-348392-90	DYK4938	HI-345103-00	DYK5142	HI-348225-90	DYK5400	HI-345703-60
DNY1966	HI-348491-90	DNY2254	HI-347631-90	DNY2258	HI-346401-00	DYK6770	HI-345067-80	DYK7627	HI-346006-10	DYK8049	HI-348274-30
DNY2340	HI-345115-10	DNY2476	HI-347393-60	DNY2766	HI-346452-70	DZE6850	HI-345834-50	DZH2588	HI-345653-20	DZK0026	HI-348794-60
DNY3213	HI-345058-00	DNY4220	HI-348170-90	DNY4246	HI-346784-90	DZK0186	HI-345908-20	DZK0186	HI-345908-20	DZK0254	HI-349396-90
DNY5746	HI-347546-10	DNY5775	HI-347950-90	DNY6632	HI-347636-30	DZK0626	HI-349354-50	DZK0657	HI-348248-00	DZK0670	HI-345898-30
DNY6659	HI-348209-40	DNY7317	HI-348767-10	DNY7776	HI-346489-00	DZK0819	HI-348638-40	DZK1255	HI-347827-20	DZK1304	HI-347547-20
DNY7834	HI-346222-90	DNY8605	HI-347303-00	DNY9001	HI-348057-60	DZK1333	HI-345936-80	DZK1432	HI-347171-00	DZK1483	HI-347959-70
DOD9709	HI-345931-30	DOL6014	HI-346736-50	DOP3341	HI-346204-10	DZK1666	HI-346111-70	DZK1880	HI-349490-90	DZK2083	HI-349471-00
DOSS543	HI-348873-80	DOZ1934	HI-348888-10	DOZ2861	HI-346492-30	DZK2228	HI-345214-10	DZK2435	HI-347019-20	DZK2435	HI-349210-40
DPD7708	HI-348779-20	DPD8630	HI-348732-00	DPR3090	HI-345741-00	DZK2658	HI-349464-50	DZK2968	HI-348757-20	DZK3022	HI-347426-20
DPV1362	HI-347784-80	DPV1392	HI-346637-50	DPV2752	HI-347009-30	DZK3145	HI-348211-60	DZK3851	HI-349030-00	DZK3864	HI-348648-30
DPV3158	HI-348985-00	DPV4776	HI-345751-00	DPV5815	HI-346714-50	DZK4101	HI-346022-60	DZK4149	HI-349452-40	DZK4436	HI-348000-40
DPV5955	HI-347965-20	DQC0559	HI-349190-60	DQC1437	HI-347900-30	DZK4820	HI-346347-10	DZK4824	HI-346568-50	DZK4841	HI-348489-90
DQD0499	HI-348469-00	DQD0732	HI-348176-40	DQD0834	HI-345757-50	DZK5000	HI-348722-20	DZK5404	HI-349042-10	DZK5464	HI-346436-20
DQE1068	HI-345668-40	DQE4513	HI-345636-50	DQE6905	HI-346493-40	DZK5522	HI-345894-80	DZK5529	HI-349398-40	DZK5568	HI-345739-90
DQI1627	HI-346759-60	DQI6025	HI-348504-60	DQI0993	HI-348534-00	DZK5916	HI-347947-60	DZK6305	HI-349493-10	DZK6305	HI-348190-90
DQI1006	HI-348279-80	DQI1108	HI-345692-60	DQI1181	HI-347147-90	DZK7490	HI-348749-00	DZK7584	HI-346306-40	DZK7666	HI-345265-80
DQI1263	HI-345817-00	DQI1556	HI-345835-60	DQI2656	HI-345327-40	DZK7790	HI-347615-40	DZK7899	HI-345675-00	DZK8138	HI-346474-00
DQI2991	HI-346653-00	DQI3822	HI-348368-90	DQI3914	HI-347298-60	DZK8426	HI-348337-00	DZK8431	HI-348492-10	DZK8474	HI-348396-40
DQI4063	HI-346028-10	DQI4329	HI-346391-10	DQI4422	HI-349306-10	DZK8950	HI-345682-70	DZK9173	HI-348600-00	DZK9243	HI-348830-90
DQI4903	HI-349458-00	DQI5176	HI-349379-80	DQI5270	HI-345613-40	DZK9414	HI-349107-00	DZM1688	HI-349451-30	DZM2753	HI-345647-50
DQI5437	HI-347583-50	DQI5472	HI-347261-20	DQI5853	HI-347654-00	EAG5010	HI-345773-00	EAG5014	HI-349032-20	EAG5140	HI-347607-70
DQI5899	HI-348391-00	DQI5921	HI-347592-30	DQI5999	HI-345465-00	EAG5300	HI-346393-30	EAG5428	HI-345722-30	EAG5696	HI-348964-00
DQI6678	HI-347664-90	DQI6755	HI-348124-70	DQI7180	HI-347960-80	EAG5679	HI-348081-80	EAG5833	HI-347473-50	EAG5912	HI-346013-80
DQI7220	HI-347634-10	DQI7516	HI-347619-80	DQI7525	HI-349176-30	EAG6191	HI-348641-70	EAG6290	HI-348435-20	EAG6295	HI-348295-20
DQI8062	HI-348214-90	DQI8130	HI-346067-70	DQI9484	HI-345142-40	EAG6659	HI-345769-60	EAG7125	HI-347316-20	EAG7487	HI-348752-80
DQK7600	HI-348147-80	DQK0693	HI-346630-20	DQO9235	HI-346725-50	EAG7790	HI-346066-60	EAG7992	HI-348791-30	EAG8080</	

EGM6159	HI-345300-00	EGM6200	HI-346180-00
EGM6849	HI-345236-10	EGM7923	HI-346312-40
EGM8028	HI-348090-60	EGM8038	HI-347574-70
EGM8250	HI-345350-50	EGM8250	HI-347286-50
EGM8772	HI-349470-00	EGM8793	HI-346313-00
EGM9006	HI-345877-40	EGM9299	HI-347569-20
EGM9412	HI-349290-70	EGM9412	HI-348676-90
EIX1241	HI-347212-80	EIX2749	HI-347210-60
EIX3353	HI-349523-90	EIX4175	HI-347889-30
EIX5047	HI-345681-60	EKB1000	HI-348898-00
EMS0440	HI-349104-80	ENU2008	HI-347054-40
EXE9000	HI-348008-10	EYE2201	HI-345802-60
FCI0022	HI-348770-40	FGM0555	HI-348749-50
FTT0255	HI-347508-70	FNW0003	HI-346677-10
FPA1004	HI-346186-50	FPEI7777	HI-347452-60
FUS0033	HI-345929-10	FUS1313	HI-347451-50
FXF5007	HI-345399-00	FZC1001	HI-347464-70
FZV0088	HI-349028-90	GAB0503	HI-349038-80
GEK1000	HI-348040-00	GID2001	HI-348967-30
GK6800	HI-346606-70	GLS5843	HI-345601-30
GMT8003	HI-347495-50	GOB9422	HI-348430-50
GPM9031	HI-347938-80	GRW8799	HI-345735-50
GSD7543	HI-348907-90	GSP0106	HI-346998-30
GTI6434	HI-345760-80	GTJ1070	HI-348036-70
GTW9052	HI-348815-50	GTX2083	HI-345733-30
GWG3882	HI-345472-60	GVH8071	HI-345383-50
GXU4301	HI-346252-50	GXA8244	HI-348703-30
GY87033	HI-345555-10	GYV2522	HI-345397-80
GZE9017	HI-345441-80	GZZ3573	HI-345646-40
GZW9671	HI-348777-00	GZZ6273	HI-345451-70
HAG8681	HI-347969-60	HBA1658	HI-347505-40
HCF3310	HI-348470-10	HCI8727	HI-346240-40
HCY2760	HI-345932-40	HDE6220	HI-345523-20
HFG9825	HI-347424-00	HFP3009	HI-346972-00
HGG4209	HI-347677-00	HGG6120	HI-348612-00
HRQ7677	HI-345916-00	HQN0849	HI-345955-50
HRH7895	HI-346594-60	HRL1380	HI-348041-10
HRN9451	HI-348445-90	HVP9745	HI-348668-10
ILB6727	HI-348929-70	JDZ1856	HI-346579-20
JER7216	HI-348652-70	JEV8456	HI-349160-90
JGE7753	HI-348564-70	JLV4818	HI-346161-20
JMN2855	HI-349045-40	JMU1824	HI-347972-90
JNS0350	HI-349496-40	JOL4608	HI-346387-80
JOR9299	HI-345794-90	JOR9299	HI-345659-60
JTC4362	HI-345520-00	JTC5923	HI-346025-90
JTI2635	HI-345860-90	JWN6249	HI-345627-70
KAS4949	HI-346981-80	KBM5418	HI-348528-40
KFD9518	HI-348074-10	KFD9518	HI-348987-10
KHD8487	HI-345550-70	KIY4365	HI-347611-00
KL53184	HI-347043-40	KPE5218	HI-347815-60
KUP9023	HI-345639-80	KUP6820	HI-345812-50
KUZ2433	HI-348373-30	LBO1731	HI-345970-90
LCW8440	HI-345921-40	LHH8985	HI-348379-90
LNC9342	HI-345100-80	LNG0721	HI-348798-00
LTO0528	HI-346358-10	LYZ7536	HI-345709-10
MFL3170	HI-348849-60	MMJ0012	HI-348418-40
MNM3799	HI-345368-10	MOI5682	HI-345029-30
MPV9112	HI-345795-00	MTH3717	HI-347330-50
MVV9064	HI-347182-00	MVZ1119	HI-347209-50
MWC8375	HI-348672-50	MWE7177	HI-348245-70

**ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%**

PROCESSADAS EM 06/03/2009					
AJY9805	HI-345499-00	AKS4031	HI-345863-10	ALH4473	HI-348842-00
ALZ5504	HI-345226-20	AMT0843	HI-345446-20	BHN3906	HI-346938-90
BIH7044	HI-349213-70	BID9828	HI-345372-50	BKF4455	HI-345852-10
BSE3047	HI-345693-70	BTG0185	HI-345453-90	BUI8434	HI-345290-00
BUR1471	HI-348411-80	BUU3108	HI-347007-10	BWU4124	HI-348029-00
BWU9412	HI-349427-10	BVN2988	HI-345390-10	BWX4444	HI-345251-50
BZT9313	HI-346095-20	CAQ5551	HI-345645-30	CBY3477	HI-346777-20
CCW8841	HI-346031-40	CET8991	HI-345112-90	CEV0092	HI-345168-00
CHN5168	HI-346309-70	CHI6760	HI-348483-30	CJT5223	HI-345464-90
CKD1266	HI-345212-00	CLB2900	HI-347598-90	CLT3104	HI-348242-40
CNQ4663	HI-346519-30	CNC8138	HI-346324-40	CPA0467	HI-345516-70
CQF9819	HI-345457-20	CQH6384	HI-347093-00	CRU8816	HI-345524-30
CTM9049	HI-347004-90	CTR8624	HI-346337-20	CTY9536	HI-347541-70
CVA2341	HI-346992-80	CWG6872	HI-347846-40	CXT3594	HI-348191-80
CXT3594	HI-349293-00	CXT3594	HI-345143-70	DBB5446	HI-349043-20
DBB5446	HI-349049-80	DBG5778	HI-348914-50	DBQ7853	HI-348192-90
DBV0011	HI-345443-00	DCK2644	HI-348180-80	DDS8149	HI-346678-20
DDY3014	HI-345152-50	DFJ3242	HI-348876-00	DFU1255	HI-345671-70
DFU5132	HI-349423-80	DFU5132	HI-349249-00	DFU5132	HI-349432-60
DGC8180	HI-345541-90	DGC8180	HI-345853-20	DGW0089	HI-346711-20
DGW0792	HI-346996-10	DGW8568	HI-347048-90	DGW8568	HI-345599-10
DGW9099	HI-347449-30	DHR7456	HI-346437-30	DHY2858	HI-347614-30
DHY9902	HI-345359-50	DTI1307	HI-346065-50	DHS5606	HI-349117-00
DKD3581	HI-347479-00	DKN4402	HI-346751-90	DLN4072	HI-349463-40
DMO1120	HI-348699-50	DMO8905	HI-346414-20	DNH2946	HI-345134-90
DNT7496	HI-348850-70	DNT7825	HI-346392-20	DNT8306	HI-345244-90
DNY0473	HI-345949-00	DNY5455	HI-348284-20	DOZ1087	HI-349508-50
DPY0731	HI-346652-90	DQD1417	HI-348154-40	DQY5303	HI-346443-90
DQY7015	HI-349481-00	DQY8569	HI-346362-50	DSNO395	HI-347876-10
DSN1850	HI-348691-20	DUR4149	HI-348442-60	DXC5015	HI-345391-20
DXU4600	HI-349144-40	DYK4938	HI-345538-60	EAG0184	HI-349459-00
DZK4824	HI-345634-30	DZK5529	HI-345131-60	EAG5334	HI-345819-10
EAP6733	HI-345672-30	EAV6507	HI-347977-30	ECC8202	HI-348190-70
ECF4978	HI-347572-50	ECF5352	HI-345404-40	ECF6358	HI-346939-00
ECF8457	HI-348693-00	EDR6388	HI-348852-90	EDT7221	HI-347911-30
EEP1579	HI-347816-70	EEP1805	HI-347030-20	EPI0100	HI-345139-30
FQY2020	HI-348653-80	GUDD0286	HI-345389-00	HCI3549	HI-348117-00
HRG6490	HI-345919-20	HRL1380	HI-348909-00	JKX0664	HI-347175-40
JOM7331	HI-348958-50	JTX3814	HI-345826-80	KNC0633	HI-347092-90
MXD2249	HI-347471-30				

**ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%**

PROCESSADAS EM 06/03/2009					
BVM7408	HI-346030-30	DDN8947	HI-345235-00	DDQ0908	HI-345925-80
DFU5132	HI-348494-30	DRA6306	HI-345707-00	DZK6364	HI-345650-80

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CONVOCA** todos os membros nomeados na Comissão, para a reunião a ser realizada no dia **19/03/2009**, Quinta-feira às 9:00 horas, na Sala de Mármore, no 4º andar desta PMC.

**MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO**  
Presidente CPA

(12, 13, 14/03)

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DEFIRO APROVAÇÃO DE SUBST. DE LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO**  
PROT. 55137/98 ESTANCIA SANTA ISABEL COM. LTDA

**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES**  
PROT. 08/11/7843 AIKO HACHISU

**INDEFERIDOS**

PROT. 04/11/5870 SERPA & PLEPIS LTDA – PROT. 05/11/10237 O MESMO – PROT. 08/60/3075 O MESMO – PROT. 08/60/3159 O MESMO

**INDEFIRO O PEDIDO FEITO ‘A FOLHA 29**

PROT. 63168/97 CACO COMERCIO DE FRUTAS LTDA

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 08/11/9280 T A FANTTIN GIAMPAULO – PROT. 08/11/7296 PLC SERVIÇO DE INFORMATICA – PROT. 08/11/17382 MARLENE I CONSCETTA – PROT. 07/11/14384 FRANCISCO T DA CAMARA – PROT. 38493/01 AUTO MECANICA MACIEL CAR – PROT. 08/11/17569 DENIS R C PEREZ- PROT. 09/11/2845 RICARDO A C RAVEN – PROT. 08/11/12469 JAIR CORREA – PROT. 74108/92 MARIA DE F LOPES – PROT. 06/11/5930 IGREJA BATISTA DO CAMBUI – PROT. 04/11/8655 PLANURB

**ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora do Deptº de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL**  
PROT. 08/11/6148 ALPHAVILLE DOM PEDRO LTDA

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL**  
PROT. 06/11/7229 KATIA METRAN SAITA

**INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003**

PROT. 26829/88 ANTONIA C BARBOSA – PROT. 27729/85 ROBERTO D BAROCHE – PROT. 8087/84 JOSE MENE GALDO JR – PROT. 35736/82 JOÃO TASSO NETO – PROT. 08/11/3652 RICHARD E LOURENÇO – PROT. 08/11/1946 SERGIO TEMPLE – PROT. 08/11/1554 FRANCISCO E B MALAMAN – PROT. 08/11/7564 ADRIANA C DE M JOQUIM – PROT. 07/11/14516 MAEINILBIS C TIAGO – PROT. 07/11/8788 ARMANDO FRAU JR – PROT. 06/11/8649 CELSO R A SILVA – PROT. 03/10/18475 VALDEMIR L ROSA – PROT. 03/11/4899 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS – PROT. 03/10/7110 LOGICAMP ENGENHARIA LTDA – PROT. 04/11/7360 JACKSON TREIS – PROT. 05/11/3989 JOSE A DA SILVA – PROT. 07/11/6250 ANTONIO C T EIGENHEER – PROT. 25531/00 CLARICE S CAMILO – PROT. 05/11/7534 MARIA N R COSTA – PROT. 08/11/294 EUGENIA M BATISTA – PROT. 08/11/4591 ROBERTO I DE MIRANDA – PROT. 11624/81 TEREZINHA BATISTA – PROT. 03/11/5636 MELCHIADES A DE OLIVEIRA JR – PROT. 08/11/7825 EDNEIA F PEREIRA – PROT. 08/11/8402 MASSUCATO MD. E COMERCIO LTDA – PROT. 08/11/11201 FAZENDA ROSEIRA BETA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA – PROT. 19522/64 MAURO A DOS SANTOS – PROT. 08/11/15885 PRATEC PROJETOS E URBANISMO LTDA – PROT. 63935/00 PAULO S KIMAIID – PROT. 07/11/5205 PAULO S GALDINO – PROT. 43396/02 IGREJA DO NAZARENO – PROT. 25041/01 APARECIDO L DA CONCEIÇÃO – PROT. 08/10/28410 MARIA O DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/4731 GILBERTO PATTERO – PROT. 03/11/6388 JOSE C NOGUEIRA FILHO – PROT. 12084/97 LUIZ A GALDINO – PROT. 08/11/1553 ANTENOR ZAMPIERI – PROT. 08/11/481 SEBASTIAO M MARTINS – PROT. 08/11/10386 OSMAR H PRETTI – PROT. 08/11/5834 JOSE W BERNARDO – PROT. 05/11/131 ODAIR A FERREIRA

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 04/11/10439 JAIR LANZA – PROT. 04/11/2405 SILVANA DE OLIVEIRA – PROT. 21114/74 ALIPIO A MOREIRA – PROT. 09/11/788 OSVALDO M DE CARVALHO – PROT. 71257/00 NEUSA M DE VEQUI – PROT. 39588/69 CONSTR. KOPAZ LTDA – PROT. 05/11/9947 GIOVANA M DEL DUCCA – PROT. 09/11/1275 JOSE V D RODRIGUES – PROT. 09/11/661 EDUARDO FANTAZZINI NETO – PROT. 05/11/9864 JULIANA F CATTO – PROT. 57409/00 REGINA AP. B BOSCOLO – PROT. 14081/85 VICENTE FERRAO INCORPORAÇÕES LTDA

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**

PROT. 09/11/2908 WALTER FRIAS REINA – PROT. 09/11/2902 SERGIO A LACERDA

**ARQTª MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**INDEFIRO O EVENTO**  
PROT. 09/11/2170 KBL PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS (KABALLAH)

**ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora do Deptº de Controle Urbanismo



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIO  
DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL –PSH**

*Não Ocupante de Imóvel Contratado*

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, CONVOCA** os **TITULARES** dos Contratos celebrados no âmbito do **Programa de Subsídios à Habitação – PSH**, relativo aos empreendimentos **DIC V- 3ª fase, Res. São Luís, Vida Nova, Res. Vila Esperança, Jd. Rosalina e Núcleo Res. Guaracá** abaixo relacionados, e que não se encontram residindo no imóvel objeto destes, a comparecerem à sua sede, na Coordenadoria de Comercialização, localizada à Av. Faria Lima, nº 10 – Parque Itália, Campinas/ SP, nos dias **16 a 20 de Março de 2009, das 08:00 às 16:00 horas**, a fim de manifestarem seu interesse na continuidade dos referidos Contratos, de modo que, o não comparecimento nestas datas implicará na declaração tácita de desistência aos direitos e obrigações inerentes a estes. **TITULARES** .....

FRANCISCO SOARES DOS SANTOS/MARIA VIEIRA DOS SANTOS .....  
E SIRLEI RODRIGUES DA SILVA ..... 177.0535  
ROSELI MARIA TEIXEIRA ..... 184.0130  
ERENITA SIPRIANO DA SILVA ..... 185.0212  
OSVALDO APARECIDO DA SILVA ..... 186.0027  
MARIA ALEXANDRINA MENDES FERRAZ ..... 186.0333  
MATEUS HIRATA ..... 0430  
ARY LINDOLPHO GOMES E ANA MARIA DOS SANTOS GOMES ..... 197.0022  
PEDRO MENDES DE ALENCAR ..... 206.0018

**ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Diretor Presidente – COHAB/Campinas

(12, 13, 14/03)

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**AVISO DE DEFERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

**Protocolo nº 678/2008 - Convite nº 30/2008** – aquisição de mamadeiras e bicos de silicone Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. **concede** o realinhamento de preço para a empresa **CBS Méd. Cient. Com. e Representação Ltda.**, conforme indica: item 01 de R\$ 6,89 para R\$ 7,44. Campinas, 06 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do HMMG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Protocolo nº 23/2009 – Convite nº: 10/2009** – Aquisição de pastas para prontuários de pacientes. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigráfica e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Área de Almoxarifado, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:  
**- Caviglia e Cia. Ltda.**, no valor total de R\$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos

**ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****PROTOCOLO Nº 127/2009**  
- **Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A.**, para o item 02 no valor total de R\$ 1.819,62 (um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).**PROTOCOLO Nº 165/2009**- **Cirurgica Mafra Ltda.**, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**PROTOCOLO Nº 180/2009**- **Radius Equip. Medico-Hospitalares Ltda-ME.**, para os itens 01 a 03 no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).**PROTOCOLO Nº 184/2009**- **Friza Com. Repres. de Prod. Hosp. Ltda.**, para os itens 01, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 3.207,50 (três mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).- **Laboratórios B.Braun S/A.**, para os itens 02, 06 e 07 no valor total de R\$ 18.876,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Campinas, 06 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****– PROTOCOLO Nº 147/2009****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de respirador marca K.Takaoka, modelo Monterey série 1810 com umidificador aquecido, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.**Firma: LAC Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico Hosp. Ltda.**, no valor de R\$ 865,87 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).**– PROTOCOLO Nº 158/2009****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de bisturis elétricos marca WEM, patrimônio 18483 e 150654, com fornecimento de peças e mão de obra, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.**Firma: Tecnoclin Elettronica Ltda.**, no valor de R\$ 434,74 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Campinas, 04 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****– PROTOCOLO Nº 109/2009****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de monitor multiparamétrico e de oxímetros de pulso marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.**Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$ 1.703,55 (um mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).**– PROTOCOLO Nº 172/2009****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de respirador marca Newport série 95051B178, com fornecimento de peças e mão de obra, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.**Firma: Equipamed Equipamentos Médicos Ltda.**, no valor de R\$ 3.312,94 (três mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Campinas, 10 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Protocolo nº 1364/2008 – Convite nº: 06/2009** – Contratação de empresa especializada por um período de 12 meses, para realizar coleta, análise físico-químico e o tratamento de águas de alimentação e reposição de 01 (uma) caldeira com fornecimento dos produtos necessários e 01 (uma) bomba dosadora em regime de comodato, conforme memorial descritivo em anexo.Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafa e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Área de Almoxarifado, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:- **J. V. Amorim Química M-E**, no valor total de R\$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais).

Campinas, 10 de Março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG**AVISO RENOVAÇÃO DE CONTRATO****Convite Nº 73/06 - Protocolo Nº 3666/06****Contratante:** HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI**Contratada:** Centro de Qualidade Analítica Ltda**Objeto:** Contratação de Laboratório habilitado para análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, por um período de 12 (doze) meses, no valor de total de R\$ 13.590,00 (Treze mil, quinhentos e noventa reais).

Campinas, 10 de março de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2008/171 - Presencial. Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras-de-ar e protetores, novos. **Comunicamos** a homologação do pregão com adjudicação do objeto pelo menor preço por lote à empresa **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.**, para os lotes de 1 a 3, no valor total de R\$ 752.999,70, pelo período de 12 (doze) meses.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2009/31 - Presencial. Objeto:** Locação de um sistema de impressão a laser, incluindo manutenção técnica. Visita obrigatória até o dia **25.03.2009** Recebimento das propostas até às **9h do dia 26.03.2009**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2009/34 - Presencial. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos diversos. Recebimento das propostas até às **9h do dia 25.03.2009**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****LEI Nº 13.535, DE 11 DE MARÇO DE 2009***Assegura às Pessoas Portadoras de Deficiência Auditiva o Direito de Serem Atendidas nas Repartições Públicas Municipais por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - e dá outras Providências***A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Aurélio Cláudio, promulgo nos termos do §5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município a seguinte lei:****Art. 1º** - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência auditiva o direito de serem atendidas nas repartições públicas municipais, inclusive suas fundações e autarquias, por funcionário apto a comunicar-se por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.**Parágrafo único** – Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo deverá o Executivo iniciar a implantação pelo Paço Municipal através da instalação de um posto de atendimento.**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se:**I – Deficiência auditiva** – perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a)** de 25 a 40 decibéis (db) – **surdez leve;**
- b)** de 41 a 55 db – **surdez moderada;**
- c)** de 56 a 70 db – **surdez acentuada;**
- d)** de 71 a 90 db – **surdez severa;**
- e)** acima de 91 db – **surdez profunda e**
- f) anacusia.**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais habilitados, ou estabelecer convênios com entidades ou associações legalmente constituídas para o atendimento às pessoas portadoras de deficiência auditiva.**Art. 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigentes e suplementadas, se necessário.**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**AURÉLIO CLÁUDIO**

Presidente

AUTORIA: EX-VEREADOR PAULO BUFALO  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE MARÇO DE 2009.**ISRAEL MAZZO**

Diretor Geral

**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO****EMPÓRIO BENARRIVATO LTDA - ME**, CNPJ: 04.862.696/0001-16, Inscr. Est.: 244.896.377.117 Site, a Rua Dr. Rafael Sales, 186, Bonfim, Campinas/SP, **DECLARA** o **Extravio** dos talonários de Nota Fiscal modelo 01 de nº. 001 a 050 sendo que do n.001 ao 026 encontram-se preenchidas e as demais não preenchidas. Não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas/SP, 17/02/2009

(10, 11, 12/03)

**EDITAL DE EXTRAVIO**A empresa **FERNANDA MARIA AMARAL SARTORI ME**, CNPJ: 02.258.542/0001-94, vem por meio desta **COMUNICAR** o **extravio** das notas fiscais 2001 a 2150 da AIDF 3677. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(10, 11, 12/03)

**EDITAL DE EXTRAVIO****1) SAMARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.626.323/0003-22**, IM 453021, estabelecida na cidade de Campinas, Rua Tiradentes, nº 523, Vila Itapura, **COMUNICA** o **extravio** dos talões de notas fiscais de Série A, de nº 01 a 500, de 501 a 3000, de 3001 a 5500, e talões de notas simplificadas de nº 01 a 15000, de 15001 a 45000, de 45001 a 650000 e de 65001 a 90000, não se responsabilizando pelo uso indevido desses documentos.**2) SAMARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.626.323/0006-75**, IM 652903, estabelecida na cidade de Campinas, na Rua Regente Feijó, 1339, Centro, **COMUNICA** o **extravio** de talões de notas fiscais de fatura de serviço nº 01 a 20000, de Notas fiscais de serviço de nº 01 a 500, de 501 a 3000 e de 3001 a 13000, não se responsabilizando pelo uso indevido desses documentos.**3) SAMARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.626.323/0005-94**, IM 604224, estabelecida na cidade de Campinas, na Av. Orozimbo Maia, 2223, Centro, **COMUNICA** o **extravio** de talões de notas de nº 01 a 25000, de nº 25001 a 35000, de nº 35001 a 60000, não se responsabilizando pelo uso indevido desses documentos.**4) SAMARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.626.323/0004-03**, IM 453030, estabelecida na cidade de Campinas, na Rua Barão de Jaguará, 1021, Centro, **COMUNICA** o **extravio** de talões de notas de nº 01 a 500, de nº 501 a 3000, de nº 3001 a 6500, de nº 01 a 15000, de nº 15001 a 40000, de nº 40001 a 60000, de nº 60001 a 80000, de nº 80001 a 105000, não se responsabilizando pelo uso indevido desses documentos.